

MANUAL DE NEGÓCIO MARKETING MULTINÍVEL OZONECK

Grupo OzonTeck

ÍNDICE

1. BOAS-VINDAS E APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	3
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
2.1 MISSÃO	4
2.2 VISÃO	4
2.3 VALORES	4
2.4 NOSSO ORGULHO	4
3. GLOSSÁRIO DE TERMOS DO MARKETING MULTINÍVEL	5
4. PRODUTOS	7
5. CADASTRO E REGRAS PARA INGRESSO	7
5.1 O DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE	7
5.2 EXATIDÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS	8
5.3 PRAZO DE ATIVAÇÃO	9
5.4 DIREITO AOS BÔNUS	9
5.5 TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	9
5.6 EXCLUSÃO DE CADASTRO	10
5.7 NOVO CADASTRO APÓS EXCLUSÃO	11
5.8 RESGATE DE SALDO NA EXCLUSÃO	11
5.9 EXCLUSÃO AUTOMÁTICA POR INATIVIDADE	11
5.10 LEGISLAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	11
5.11 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	11
5.12 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	11
5.13 DIREITO DE IMAGEM	11
5.14 LOJA VIRTUAL	12
5.15 DO DIREITO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DO VALOR INVESTIDO.....	12
6. PLANOS DE ENTRADA E KITS	14
7. ATIVAÇÃO MENSAL	14

8. RECOMPRA	14
9. PLANO DE MARKETING (FORMAS DE GANHO)	14
10. PLANO DE CARREIRA	16
10.1 GRADUAÇÕES	16
11. CÓDIGO DE ÉTICA	18
11.1 LINHA DE PATROCÍNIO	20
11.2 CASOS DE CALÚNIA E/OU DIFAMAÇÃO	21
12. FERRAMENTAS DE SUPORTE E TREINAMENTO	21
12.1 PAGAMENTOS	21
12.2 LOGÍSTICA	22
12.3 RESGATE DAS BONIFICAÇÕES	23
13. CÓDIGO DE CONDUTA	24
14. REGRAS, PENALIDADES E COMPLIANCE	26

MANUAL DE NEGÓCIOS OZONECK

1. BOAS-VINDAS E APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Este manual de negócios disciplina as regras para participar do projeto de marketing multinível e de vendas diretas da OZONECK.

Para se tornar um DISTRIBUIDOR e desenvolver seu canal de distribuição ou rede multinível, com direito às bonificações, o participante deverá aceitar as referidas disposições e será denominado "DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE".

A recusa ou discordância das regras por qualquer motivo que seja, impedirá a participação do novo inscrito no projeto.

A OZONECK não divulga e não promete ganhos financeiros além do contido no presente manual, sendo que todos os valores são tangíveis e possíveis de alcançar.

Eventuais impasses não previstos neste manual de negócios, serão disciplinados de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro e melhor legislação aplicável.

Este documento foi desenvolvido para a perfeita compreensão do nosso modelo de negócios, com o objetivo de oferecer uma visão clara, completa e sem repetições das melhores práticas, regras e oportunidades para o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE.

OZONECK GRUPO OZONECK, OZT COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS OZONIZADOS LTDA, com sede na Rod. Governador Mário Covas, S/N, Galpão 04, KM 328-BR 101, Comunidade Iguape, Guarapari – ES, CEP: 29.227-404, inscrita no CNPJ sob o número 38.540.165/0001-29 e **OZON STORE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, com sede na Rod. Governador Mário Covas, S/N, Galpão 04, KM 328-BR 101, Comunidade Iguape, Guarapari – ES, CEP: 29.227-404, inscrita no CNPJ sob o nº 59.795.166/0001-94.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

2.1 MISSÃO

Transformamos vidas com produtos à base de ozônio, promovendo saúde, bem-estar e sustentabilidade. A inovação e a tecnologia de ponta são pilares fundamentais que sustentam nossas soluções eficazes e responsáveis. Buscamos constantemente avanços que melhorem a qualidade de vida das pessoas e respeitem o meio ambiente.

Além do foco em produtos inovadores, valorizamos o desenvolvimento humano. A Ozonect se dedica a oferecer oportunidades reais para o crescimento pessoal e profissional de seus colaboradores, criando um ambiente de trabalho motivador e que reconhece o potencial individual como motor para o sucesso coletivo.

2.2 VISÃO

Buscamos ser a principal referência global em soluções ozonizadas, promovendo saúde, inovação e impacto positivo que ultrapassam fronteiras. Nossa liderança é guiada pela responsabilidade, sustentabilidade e pelo compromisso com um crescimento ético e consciente.

Mais do que sermos reconhecidos pela excelência dos nossos produtos, queremos que o mundo enxergue o propósito que move cada uma das nossas escolhas.

Na Ozonect, acreditamos que é possível inovar com integridade, entregar qualidade com propósito e inspirar um futuro mais saudável e sustentável para as próximas gerações.

2.3 VALORES

Inovação: Buscamos constantemente novas ideias e soluções que transformam o mercado.

Tecnologia: Aplicamos o que há de mais avançado para garantir produtos de excelência.

Excelência: Comprometemo-nos a fazer tudo da melhor forma para clientes e colaboradores.

Qualidade: Atenção máxima a cada detalhe, oferecendo sempre o melhor.

Ética: Praticamos respeito, transparência e responsabilidade em todas as ações.

Empoderamento: Valorizamos o potencial humano, dando voz e espaço para o desenvolvimento.

2.4 NOSSO ORGULHO

Na Ozonect, temos orgulho de sermos líderes que revolucionaram o mercado de produtos ozonizados mundialmente. Essa trajetória de sucesso é construída diariamente com o talento e dedicação das pessoas que fazem parte do nosso time e de nossa rede de parceiros e clientes.

Nosso compromisso é continuar avançando juntos, promovendo transformação verdadeira e sustentável. Celebramos essa história compartilhada e seguimos entusiasmados para os próximos capítulos, sempre com a convicção de que o futuro se constrói com inovação, ética e colaboração.

3. GLOSSÁRIO DE TERMOS DO MARKETING MULTINÍVEL

DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE: Classificação de todos os inscritos no EV, bem como, também, denominado de revendedor ou consultor profissional independente, conforme previsto na clausula do objeto do contrato de adesão da OZONECK.

ATIVAÇÃO MENSAL: Compra mensal mínima para habilitar ganhos no plano de negócios e liberar o EV para novas recompras. Apesar da ativação mensal ser uma compra efetuada no EV, para efeito de modelo de negócios, estar ativo torna o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE apto a receber bônus e usufruir de todos os bônus do plano de negócios.

LINHA ASCENDENTE: São os patrocinadores dos seus patrocinadores. DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES que estão acima de um DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE dentro da rede de cadastros.

LINHA DESCENDENTE: São os DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES que estão abaixo de um DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE dentro da rede de cadastros.

UPLINE/DOWNTLINE: Termos em inglês utilizados para se referir à linha ascendente (upline) e descendente (downline) de um DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE na rede. Ver também: LINHA ASCENDENTE e LINHA DESCENDENTE.

CROSSLINE: Consultores fora da sua linha de rede.

NÍVEL: Posição de cadastramento de um DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE em relação a outros dentro da hierarquia da rede.

LINHA DIRETA: DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE patrocinado diretamente por outro DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE (primeiro nível).

USUÁRIO: Identificação do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE, criado a partir da inscrição inicial.

PATROCINAR: Inscrever outra pessoa como um DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE de primeiro nível.

PATROCINADOR: DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE que convida e cadastrá pelo EV alguém que se tornará DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE.

COMPRESSÃO DINÂMICA: O Sistema de negócios Ozonteck não pratica em hipótese alguma qualquer tipo de compressão dinâmica. É possível que em determinados casos, um DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE seja REALOCADO manualmente, conforme avaliação do conselho diretivo.

REDE UNILEVEL: Conjunto de distribuidores independentes cadastrados em uma Estrutura em rede, onde todos os indicados estão distribuídos em diversos níveis. estes distribuidores independentes são autorresponsáveis em relação as suas compras e vendas, porém, são apenas um "nó" desta rede que é gerida conforme as regras deste manual.

A OZONECK reconhece O PRIMEIRO NIVEL da rede Unilevel como sendo propriedade de cada distribuidor.

Observação: A Ozonteck não trabalha com o sistema binário.

BÔNUS INDICAÇÃO DIRETA: Bônus referente a inscritos no PRIMEIRO nível.

BÔNUS INDICAÇÃO INDIRETA: Bônus referente a inscritos a partir do SEGUNDO nível.

BÔNUS RECOMPRA: Bônus pago na rede UNILEVEL referente a RECOMPRA dos DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES da sua rede.

BÔNUS: Créditos obtidos por indicação, venda, expansão da equipe entre outros. Cada produto pode se referenciar a uma quantidade específica de pontos. Todos os cálculos são gerados a partir da pontuação e/ou soma das pontuações dos produtos adquiridos pelo DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE e sua rede de DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES. Estes créditos gerados podem se converter em moeda, mediante solicitação do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE. A partir desta solicitação no EV, o valor solicitado será depositado em conta corrente do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE.

KIT DE ENTRADA: Conjunto de produtos e materiais iniciais para ingresso no plano.

CICLO MENSAL – Corresponde ao período de promoção e faturamento. Começa no primeiro dia do mês e encerra no último, resultando em 12 meses anuais.

DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE ATIVO: DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE que faz a ativação mensal.

ESCRITÓRIO VIRTUAL (EV): Sistema online de gestão da rede, Inscrições, compras e ganhos.

VML (Volume Máximo por Linha): Limite de pontuação que pode ser considerada por linha de rede para a qualificação de um título. Isso garante que o crescimento seja equilibrado entre diferentes frentes.

PLR (Participação nos Lucros e Resultados): Distribuição de parte do faturamento de cada equipe downline proporcional a qualificação referente ao título alcançado.

OZON Silver, Gold e Platinum: Níveis de qualificação ativados por compras acumulativas (dentro de um mesmo mês) de R\$ 300, R\$ 500 e R\$ 1.000, respectivamente. Servem para liberar ganhos nos níveis mais profundos do bônus de recompra (Unilevel). Observação: Os valores podem ser alterados conforme atualizações monetárias e/ou inflacionárias.

TÍTULOS: Graduações atingidas conforme o volume de pontos e estrutura de rede. Ex: Topázio, Ônix, Ametista, etc.

QUALIFICAÇÃO: Título alcançado no mês vigente. Através da QUALIFICAÇÃO o sistema de negócios OZONTECK calcula os bônus devidos mês a mês.

GRADUAÇÃO: Título máximo alcançado historicamente no plano de negócios da OZONTECK.

4. PRODUTOS

4.1 Os produtos comercializados são produtos de marca própria, sendo disponibilizados em um Escritório Virtual. Outros produtos que integram a lista de itens podem conter, em sua composição, produtos de marcas diferentes, que geram pontuações distintas e determinam o patamar de ativação de cada DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE.

4.2 Todos os produtos disponibilizados no Escritório Virtual forammeticulosamente avaliados e validados para constarem em nosso portfólio de produtos.

4.3 Os produtos com o mesmo valor de venda podem eventualmente gerar diferentes pontuações, conforme as regras e promoções vigentes, conforme princípio da liberdade econômica.

4.4 Cada produto gera uma pontuação específica, não havendo relação fixa entre produto e preço.

4.5 Só é possível ao DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE realizar compras dentro do Escritório Virtual oficial se estiver ativo em nosso modelo de negócios por meio da ativação mensal. Essa ativação dá direito a descontos, além do acesso a outras ferramentas do nosso modelo de negócio.

4.6 Devido à inflação, oscilação de preço, demanda e/ou disponibilidade de mercado, nos reservamos o direito de alterar os preços e a pontuação de cada produto, com aviso prévio, através dos nossos canais oficiais de comunicação.

5. CADASTRO E REGRAS PARA INGRESSO

5.1 O DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE

5.1.A Tratamos como DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE, pessoas físicas ou jurídicas que se cadastrarem no sistema através do link do escritório virtual proveniente de outro DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE, tornando-se então DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE da OZONTECK, onde, por livre e espontânea vontade, poderá indicar outras pessoas para também

se tornarem DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES, recebendo a bonificação de cada pessoa indicada por ele, que também venha a se cadastrar no sistema, assim como efetivar compras e/ou pagamento de produtos mensalmente.

Obs.1: Não existe vínculo empregatício entre a OZONTECK e o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE por não existir subordinação, habitualidade, pessoalidade, além da contribuição que o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE venha prestar à OZONTECK, que por sua vez, é de caráter totalmente espontâneo e eventual.

Obs.2: O DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE, que figura simplesmente como participante do sistema, não é caracterizado como SÓCIO, ou seja, não tem direitos e nem deveres, tão quanto não responde civil ou criminalmente pelas atividades cotidianas internas (processos) da OZONTECK.

Obs.3: Por não ser SÓCIO da OZONTECK, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE não tem direito a voto nas assembleias, reuniões do conselho deliberativo, ou qualquer outra participação nas tomadas de decisão da OZONTECK.

Obs.4: A OZONTECK não garante ganhos fixos ao DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE por simples recrutamento sem que haja efetivos consumos (compras de produtos ou serviços) dentro do sistema da OZONTECK.

5.1.B O DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deverá se ativar através da aquisição de kit inicial, para ter acesso completo ao seu Escritório Virtual, suas ferramentas e serviços.

5.1.C O escritório virtual continuará disponível mesmo sem a ativação mensal, pelo período de 180 dias.

Obs.1: O cadastro que ficar sem ativação por 180 dias consecutivos será “bloqueado” até posterior regularização do cadastro, devendo o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE entrar em contato com o suporte pelos canais oficiais de atendimento da OZONTECK, para regularizar sua situação mediante compra e pagamento de novo kit inicial. Somente após a confirmação do pagamento da compra deste kit, o cadastro será liberado.

Obs.2: O Cadastro que ficar sem ativação mensal por 180 dias consecutivos será permanentemente “desabilitado” no sistema.

5.1.D Mantendo sua ativação mensal em dia, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE poderá se credenciar a ganhar bônus dos consumos feitos pelos DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES cadastrados por ele e por sua rede e participar das premiações do plano de carreira, conforme as condições estabelecidas neste manual para cada premiação.

5.1.E Nos reservamos o direito de NÃO APROVAR qualquer solicitação de cadastro, bem como cancelar qualquer contrato já existente em sua base de dados, nos quais constem dados incompletos, inverídicos ou aqueles que venham a contrariar a legislação vigente.

5.2 EXATIDÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

O DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE é responsável pela exatidão e veracidade de todas as informações fornecidas no seu cadastro. Todas as comunicações diretas da OZONTECK são efetuadas através do escritório virtual, e-mail e telefone celular. Os dados de CEP e endereço de entrega corretamente preenchidos, são fundamentais para que as entregas cheguem ao destino corretamente.

5.3 JANELA DE ATIVAÇÃO

O DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE recebe suas bonificações a partir da sua ativação. Se um de seus downlines efetuarem qualquer movimentação sem que esteja ativo, perderá a bonificação desta movimentação. Para efeito de ativação, há uma janela que se inicia a partir do dia 25 de cada mês, onde compras efetuadas a partir deste dia, desde que seja no mínimo o valor corrente de ativação, constará como ativo para o mês subsequente.

5.4 DIREITO AOS BÔNUS

Uma vez ativo no escritório virtual, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE poderá cadastrar novos DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES e assim ganhar bônus das compras feitas pelos DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES cadastrados por ele e por sua equipe, observando as regras estabelecidas neste manual.

O cadastro é feito com o CPF/CNPJ, documentos válidos e dados bancários em nome do titular.

É proibida a multiplicação de cadastros por parentesco com fins de burlar o sistema.

No caso de núpcias entre DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES, a rede com a menor pontuação se fundirá com a rede com maior pontuação, de tal forma que todos os distribuidores independentes de primeiro nível da primeira rede (menor pontuação) se tornarão primeiro nível da segunda rede (maior pontuação). Nestes casos, o conselho deliberativo do Grupo OZONECK decidirá conforme análise dos fatos e documentos apresentados pelo DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE.

5.5 TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Para iniciar um requerimento de Transferência de Cadastro (Troca de Titularidade) é necessário que o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE envolvido reconheça firma do “Documento de Transferência de Titularidade de Cadastro” disponibilizado pela OZONECK no escritório virtual e que os originais sejam entregues à OZONECK, via Correios, para o endereço da OZONECK, encaminhado ao SETOR DE SUPORTE, juntamente com a cópia autenticada do documento de identificação com foto do BENEFICIÁRIO do cadastro.

Após o recebimento da documentação exigida, esta passará pela análise do Conselho de Ética, para avaliar os impactos de tal troca.

OBS.: O Conselho de Ética se reserva no direito de solicitar mais documentos ou recusar a alteração da titularidade.

A OZONECK só realizará a troca definitiva no sistema se a documentação exigida for totalmente entregue.

Para análise e deferimento do conselho de ética, a troca da titularidade no sistema poderá demorar até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da documentação exigida pelo setor responsável na OZONECK.

Obs.: Em hipótese alguma será feita a troca de titularidade com menos de 10 dias para o encerramento do mês.

Na hipótese de troca de titularidade o BENEFICIÁRIO não herdará o título antes pertencente ao CEDENTE do cadastro, tendo que recomeçar sua qualificação como EXECUTIVO.

O BENEFICIÁRIO, após o recebimento do deferimento da troca de titularidade, não receberá este benefício de forma definitiva. Esta alteração ficará sob análise interna do Conselho de Ética por 90 (noventa) dias. Somente após esse período que o BENEFICIÁRIO receberá o direito definitivo sobre tal cadastro.

Em caso de óbito ou invalidez permanente, devidamente comprovada, do titular da rede do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE, será permitida a transferência da conta para o herdeiro de direito conforme a lei brasileira de hereditariedade, sendo que este somente poderá dar prosseguimento na rede caso seja de seu interesse, aceitando então todos os termos deste contrato, sendo que é de direito da pessoa beneficiária recusar o recebimento dos direitos jurídicos.

Obs.: Em caso de recusa do recebimento dos direitos jurídicos, o cadastro em questão sofrerá todas as regras descritas neste manual.

Em caso de partilhas conjugais, a OZONTECK se reserva no direito de honrar suas obrigações somente com o titular do cadastro, uma vez que não é possível o desmembramento ou partilha da rede de consumidores já formada.

5.6 EXCLUSÃO DE CADASTRO

Só é permitida a exclusão de um cadastro do sistema a pedido do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE titular da conta, que deverá enviar uma requisição de exclusão via e-mail (do próprio e-mail cadastrado no sistema da OZONTECK) solicitando a própria exclusão, que deverá ser enviado para xxxxx@xxxx.xxxxx incluindo o pedido formal escrito em primeira pessoa e constando todos os dados pessoais (Nome Completo, CPF e ID de Cadastro). Após comprovação de veracidade de ser o Titular a pessoa solicitante, a OZONTECK “desabilitara” o login e realizará a exclusão definitiva de todos os dados no sistema. A OZONTECK não se responsabiliza por quaisquer arrependimentos ocorridos posteriormente ao pedido de exclusão.

5.7 NOVO CADASTRO APÓS EXCLUSÃO

Após ser “desabilitado” no sistema, é permitido ao DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE se cadastrar novamente, pagando um novo kit de entrada, desde que passados 180 dias.

A exclusão só será permitida de forma imediata se o login não possuir nenhum tipo de movimentação tais como compras, cadastros, transferências, vendas, etc.

5.8 RESGATE DE SALDO NA EXCLUSÃO

Este DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE poderá pedir o resgate de seu saldo em carteira (se houver) integralmente e deverá fazê-lo juntamente ao seu pedido de exclusão do sistema. O valor será creditado em conta de acordo com os prazos e termos de pagamento da OZONTECK.

5.9 EXCLUSÃO AUTOMÁTICA POR INATIVIDADE

Para aquele DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE que não se ativar por 180 dias consecutivos, será “desabilitado” do sistema e todas as bonificações, premiações ou ganhos residuais (caso existam) serão perdidos definitivamente.

Obs.1:Não é permitido mais de um cadastro na OZONTECK com o mesmo CPF.

5.10 LEGISLAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

5.11 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

De acordo com obrigações da legislação vigente no Brasil, a OZONTECK irá recolher, mensalmente de seu DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE que pedir saque do valor disponível em bonificações no seu escritório virtual (se houver), o percentual correspondente à tabela regressiva ou progressiva de Imposto de Renda de Pessoa Física a ser retido na fonte. (Tabela disponível na aba MATERIAIS dentro do Escritório Virtual BackOffice)

5.12 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

De acordo com a legislação vigente no Brasil, é dispensável o recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica por parte da fonte pagadora, ficando esta obrigação a cargo da pessoa jurídica beneficiada. Assim sendo, a OZONTECK não realiza descontos sobre bonificações pagas às pessoas jurídicas.

5.13 DIREITO DE IMAGEM

Todo DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE cadastrado na OZONTECK já autoriza de maneira irrestrita, irrevogável e irretratável a utilização e veiculação da sua imagem, a título gratuito, quer seja em fotos, folders, materiais publicitários, materiais promocionais, revistas, jornais, outdoor, busdoor, televisão, cinema, mídias impressas e alternativas, materiais publicitários institucionais, em veículos próprios, manuais de treinamento, catálogos, internet, site da OZONTECK e/ou qualquer outro meio de divulgação para fins de publicidade sem qualquer limitação de número de inserções e/ou reproduções, bem como pelo prazo indeterminado e/ou até que a OZONTECK entenda como conveniente a utilização das referidas imagens, desde que dentro dos princípios da boa moral e costumes, haja vista a colaboração entre as partes.

O DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE também autoriza a OZONTECK a utilizar-se de montagens podendo proceder aos cortes e as fixações necessárias em conjunto ou isoladamente com alguns dos materiais acima descritos.

5.14 LOJA VIRTUAL

5.14.1 Todo DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE, e apenas este, terá acesso à LOJA VIRTUAL para compra dos produtos ou serviços, brindes, materiais extras de divulgação e produtos e serviços de ativação e recompra.

5.14.2 Todos os produtos adquiridos na loja virtual darão direito a bonificação e/ou pontuações específicas de acordo com o valor consumido dentro da loja virtual e de acordo com as regras deste manual.

Obs.: Material de divulgação, brindes e até mesmo outros produtos, podem estar configurados para não computarem pontos conforme estratégia comercial, porém sempre informados no Loja Virtual a quantidade (ou não) de pontos.

5.14.3 O escritório virtual (cadastro) de cada DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE é totalmente restrito para uso individual do titular do cadastro, devendo ele manter total sigilo de sua senha de acesso e de sua senha de segurança.

Obs.: A OZONTECK não se responsabiliza por danos causados a contas que tenham sido acessadas por terceiros mediante uso das credenciais de acesso pessoais do titular.

5.15 DO DIREITO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DO VALOR INVESTIDO

Distribuidor Independente não é consumidor final, mas se caracteriza como fornecedor intermediário na cadeia de distribuição de produtos.

A OZONTECK garante ao seu DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE o direito de devolução dos valores investidos caso ele desista de sua compra. Para isso é aplicado a regra contida no contrato de adesão do consultor e promotor de vendas independente da Ozonteck, estabelecida na cláusula 08, devendo este ingressar com pedido de troca, desistência ou devolução ao atendimento e suporte oficiais da Ozonteck.

6. PLANOS DE ENTRADA E KITS

Kits de entrada são um conjunto de combos que podem ser adquiridos como primeira compra e ingresso no modelo de negócios. Ao iniciar este negócio, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deverá eleger um dos combos como kit inicial, ou primeira compra baseado no valor mínimo sugerido conforme Escritório Virtual.

7. ATIVAÇÃO MENSAL

A ativação mensal é o pedido único efetuado no início de cada mês, que torna o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE apto a comprar com descontos e participar de todo o plano de marketing da OZONTECK. Vide clausula 5.3

Valor mínimo atual: R\$ 89,90/mês

Deve ser feito em uma compra ÚNICA.

Não efetuando a ativação mensal, não está qualificado a receber bônus.

8. RECOMPRA

São todos os pedidos feitos dentro do mês vigente pelo DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE e sua equipe, que serão totalmente aproveitados em pontuações e, consequentemente, em bonificações.

A recompra pontua a rede e alimenta os bônus Unilevel e de Liderança.

Todos os bônus do plano de marketing são calculados apenas para DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES ativos, ou seja, assim que um pedido de compras é pago, o sistema calcula a bonificação em questão apenas para DISTRIBUIDORES INDEPENDENTEES cuja ativação mensal tenha sido concluída para o mês em questão.

Os bônus passarão a ser calculados a partir da ATIVAÇÃO MENSAL CONCLUIDA, sem que haja RETROATIVIDADE de comissionamento.

Todos os pedidos feitos e pagos dentro do ciclo mensal serão bonificados no próprio mês vigente, a partir do pagamento da ativação mensal.

9. PLANO DE MARKETING (FORMAS DE GANHO)

9.1 Bônus de Indicação Direta:

Este bônus é gerado após o primeiro pedido das indicações de novos DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES.

Para ter direito a este bônus, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deve estar em dia com a sua ativação mensal do mês vigente.

Os percentuais de bônus por indicação direta variam conforme o kit de entrada adquirido pelo novo afiliado, que atualmente são:

Primeiro nível, 20% sobre os pontos gerados e do segundo ao quinto nível 5% sobre os pontos gerados.

O cálculo do bônus ocorre de forma automática a cada nova ativação direta ou indireta, respeitando os critérios de qualificação.

9.2 Bônus de Indicação Indireta:

Recompensa pelos DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES indicados pelos seus diretos e que realizaram e efetivamente pagaram alguma compra no sistema da OZONTEK.

Podendo atingir até 9 níveis de acordo com as regras deste manual de negócios.

9.3 Bônus de Recompra (Unilevel): Os percentuais são distribuídos por nível da seguinte forma:

Nível	Percentual	Condição
1	12%	Nenhuma
2	8%	Nenhuma
3	8%	Nenhuma
4	4%	Nenhuma
5	4%	Nenhuma
6	4%	Nenhuma
7	6%	Requer ser OZON SILVER (compra gradativa mensal de R\$ 300)
8	6%	Requer ser OZON GOLD (compra gradativa mensal de R\$ 500)
9	8%	Requer ser OZON PLATINUM (compra gradativa mensal de R\$ 1.000)

9.4 Bônus Evolution

Ao alcançar o nível de ônix o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE recebe R\$ 250,00 considerando a qualificação alcançada no mês vigente. Caso no mês subsequente, e somente nele, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE alcance novamente o nível de ônix, receberá mais uma vez o bônus de R\$ 250,00, sendo vedado a regressão de bônus de mesma qualificação.

Ao alcançar o nível de Ametista o consultor independente recebe um adicional de R\$ 250,00 considerando a qualificação alcançada no mês vigente, totalizando o valor de R\$ 500,00. Caso no mês subsequente o DI alcance novamente o nível de Ametista, receberá mais uma vez o bônus de R\$ 500,00, sendo vedado a regressão de bônus de mesma qualificação.

Caso o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE alcance no mesmo mês a qualificação de Onix e termine o mês na qualificação de Ametista, será pago unicamente o bônus de R\$ 500,00 referente a qualificação de Ametista. Ficando claro que os bônus não se acumulam.

Este bônus é valido para o PRIMEIRO ATINGIMENTO de cada qualificação.

Estes bônus são disponibilizados no mês subsequente ao seu atingimento

9.5 Bônus de PLR (Participação nos Lucros e Resultados): Este bônus é distribuído mensalmente com base no título alcançado pelo DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE. Os percentuais são calculados sobre o volume total de recompra da rede nacional:

Título	Percentual de PLR
Diamante	6%
Jaspe	5%
Jade	4%
Royal Black	4%
Dream Red	3%
Master Gold	2%

Regras:

O PLR é proporcional entre todos os DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES ativos com o título correspondente.

A qualificação deve ser válida no fechamento do ciclo mensal.

9.6 Bônus Venda Direta:

Ganho obtido através da venda de produtos e/ou serviços do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE aos consumidores finais.

Para este ganho é sugerida a margem de 100% sobre as vendas feitas por suas compras pessoais.

Para efeito de garantia de concorrência leal e ética entre os DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES, A OZONTECK sugere sua tabela de preços ao consumidor final, sendo vedada a distribuição, a comercialização, o repasse, promoção e divulgação de produtos e serviços abaixo da tabela de preços, sendo aplicado a liberdade econômica de estabelecer precificação acima da tabela.

9.7 Bônus de autoconsumo

Os 300 (trezentos) primeiros DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES que comprarem R\$ 200 ou mais no primeiro dia do mês, participarão do Cashback de 3% do lucro líquido sobre o valor total faturado do primeiro dia útil do mês em curso. Este bônus é pago mensalmente após o encerramento do ciclo desde que cumpridas as regras acima.

9.8 Bônus de Premiação:

Produtos, viagens, carros com base no plano de carreira descrito no capítulo 10.

10. PLANO DE CARREIRA

10.1 GRADUAÇÕES

Para alcançar uma Graduação, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deverá se qualificar, ou seja, cumprir as regras para alcançar uma determinada Graduação, bem como cumprir com as regras de pontuação e VML. Após cumpridas todas as regras, passa a ter direito ao reconhecimento desta graduação.

Esse reconhecimento será feito por meio da entrega de um PIN.

O DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE manterá o título alcançado, independente do desempenho posterior, porém receberá, mensalmente, o montante de bonificações equivalente à graduação alcançada no referido mês.

Obs.: O graduado que por algum motivo não comparecer a um evento oficial de entrega de PIN, sem justificativa plausível, ou que o tenha perdido, deverá adquirir seu PIN da graduação

alcançada em seu Escritório Virtual, pagando o valor correspondente descrito no sistema, acrescido de frete (se cabível). Entendemos como evento oficial, os eventos promovidos e organizados pela OzonAcademy.

Novas Graduações poderão ser criadas ou excluídas, a qualquer momento, a livre critério definido pela OZONTECK a fim de ajustar ou melhorar o plano de carreira do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE.

Caso o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE tenha alcançado pontuações suficientes para pular alguma graduação, seja ela qual for, ele será reconhecido pela graduação alcançada.

O plano de Carreira é a régua para acompanhamento do crescimento dos DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES e as premiações da OZONTECK estão atreladas ao desempenho consistente e à manutenção dos títulos alcançados, conforme o plano de carreira. São reconhecimentos expressivos que valorizam o esforço e a liderança do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE.

Título	Pontuação Mínima	VML (Volume Máximo por Linha)	Linhas Ativas	Benefícios
Executivo	90 pts	0	0	Distribuidor independente
Topázio	2.000 pts.	1.000 pts.	2	PIN
Ônix	10.000 pts.	3.340 pts.	3	Vide Bônus Evolution
Ametista	20.000 pts.	6.670 pts.	3	Vide Bônus Evolution
Diamante Negro	35.000 pts.	8.750 pts.	4	Vide regra Premiação Diamante Negro
Jaspe	70.000 pts.	14.000 pts.	5	Vide regra premiação Jaspe
Jade	70.000 pts.	23.340 pts.	6	Vide regra premiação Jade

Royal Black	300.000 pts.	43.340 pts.	7	Vide regra premiação Royal Black
Dream Red	750.000 pts.	93.750 pts.	8	Vide regra Dream Red
Master Gold	2.000.000 Pts	200.000 Pts	10	Vide regra premiação Master Gold

Exclusivamente para o pin de Topázio, se o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE efetuar compras pessoais que alcancem 2.000 pontos, se tornará topázio.

Se já houver um outro DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE cadastrado, passará a valer a VML (duas linhas de 1.000 pontos)

10.2 VIAGENS E PREMIAÇÕES

10.2.1 Diamante Negro - Cruzeiro

Para ter direito ao Cruzeiro **individualmente**, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deverá qualificar-se a Diamante negro dentro do período de referência de Dezembro a Novembro do ano seguinte e não retroceder dois níveis abaixo de Diamante Negro, ou seja, Ônix.

Para ter direito ao Cruzeiro **com direito a acompanhante**, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deverá requalificar-se a Diamante negro por 3 ciclos dentro do período de referência de Dezembro a Novembro do ano seguinte e não retroceder dois níveis abaixo de Diamante Negro, ou seja, Ônix.

10.2.2 JASPE - Viagem internacional

Para ter direito a viagem internacional de JASPE **individualmente**, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deverá qualificar-se a Jaspe dentro do período de referência de Dezembro a Novembro do ano seguinte e não retroceder dois níveis abaixo de Jaspe, ou seja, Ametista

Para ter direito a viagem internacional **com direito a acompanhante**, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deverá requalificar-se a Jaspe por 3 ciclos dentro do período de referência

de Dezembro a Novembro do ano seguinte e não retroceder dois níveis abaixo de Jaspe, ou seja, Ametista.

10.2.3 JADE - Viagem internacional

Para ter direito a viagem internacional de JADE **individualmente**, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deverá qualificar-se a Jade dentro do período de referência de Dezembro a Novembro do ano seguinte e não retroceder dois níveis abaixo de Jade, ou seja, Diamante Negro

Para ter direito a viagem internacional de JADE **com direito a acompanhante**, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deverá requalificar-se a Jade por 3 ciclos dentro do período de referência de Dezembro a Novembro do ano seguinte e não retroceder dois níveis abaixo de Jade, ou seja, Diamante Negro.

10.2.4 ROYAL BLACK - Veículo

Para ter direito ao “prêmio veículo” de Royal Black, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deverá qualificar-se a Royal Black e manter este título por 8 meses em um período de 12 meses, contados a partir da primeira qualificação como Royal Black.

Para ter direito ao “prêmio veículo”, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deverá requalificar-se a Royal black e não retroceder dois níveis abaixo de Royal Black, ou seja, Jaspe.

O valor do veículo desta premiação está atualmente fixado em R\$ 180.000,00. Este valor poderá ser convertido em um veículo quitado em nome do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE ou a OZONTECK reserva-se no direito de efetuar a quitação deste prêmio em crédito diretamente no Escritório Virtual do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE.

10.2.5 DREAM RED - Veículo

Para ter direito ao “prêmio veículo” de Dream RED, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deverá qualificar-se a Dream Red e manter este título por 8 meses em um período de 12 meses, contados a partir da primeira qualificação como Dream Red.

Para ter direito ao “prêmio veículo”, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deverá requalificar-se a Dream RED e não retroceder dois níveis abaixo de Dream RED, ou seja, Jade.

O valor do veículo desta premiação está atualmente fixado em R\$ 250.000,00. Este valor poderá ser convertido em um veículo quitado em nome do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE ou a OZONTECK reserva-se no direito de efetuar a quitação deste prêmio em crédito diretamente no Escritório Virtual do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE.

10.2.6 MASTER GOLD – Lingotes de OURO

Para ter direito ao premio de Master Gold, DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deverá qualificar-se a Master Gold e manter este título por 8 meses em um período de 12 meses, contados a partir da primeira qualificação como Master Gold.

Para ter direito ao premio de Master Gold, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deverá requalificar-se a Master Gold e não retroceder dois níveis abaixo de Dream RED, ou seja, Royal Black.

O valor desta premiação está atualmente fixado em R\$ 500.000,00. Em fundos “multimercado ouro” do BANCO DO BRASIL diretamente pagos ao DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE MASTER GOLD.

11. CÓDIGO DE ÉTICA

1. Manter a harmonia e disciplina entre todos os DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES, de forma saudável e sustentável, valorizando a todo momento o trabalho em equipe.
2. Não utilizar a prática repudiável de aliciamento de consultores que já estejam devidamente cadastrados na rede da OZONTECK, tanto para mudança de linha de patrocínio quanto para desenvolvimento de outro sistema de marketing multinível.
3. Prestar toda a assistência necessária à sua linha descendente para o bom crescimento da marca.
4. Não intentar alterações nas redes de seus downlines em hipótese alguma.
5. Não utilizar dados de terceiros em hipótese alguma, a fim de efetuar cadastros em rede diversa ou burlar as regras contidas neste manual.
6. Entregar os pedidos dentro do prazo estipulado no ato da venda.

7. Cumprir todos os prazos estabelecidos pela OZONTECK para exercício correto de suas atividades.
8. Não falsificar assinaturas e/ou pedidos de produtos ou qualquer outro documento, forjando vendas ou compras que não foram feitas pelo consultor, com o objetivo de benefício próprio.
9. Não gerar qualquer ação que possa ensejar pagamento indevido de bônus.
10. Cumprir rigorosamente a legislação brasileira, em especial, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil e o Código Penal.
11. Não promover propaganda enganosa nem tampouco utilizar-se de argumentação falsa sobre os produtos e serviços ou sobre o plano de negócios da OZONTECK.
12. Não revender produtos com a logomarca da OZONTECK em sites de classificados, anúncios, leilão ou descontos.
13. Não se apresentar perante terceiros como funcionário, representante ou preposto da OZONTECK.
14. não firmar ou assinar qualquer contrato ou documento em nome da OZONTECK.
15. Não praticar atos que lesem a boa reputação detida pela marca.
16. Tratar com respeito e educação os funcionários da OZONTECK, bem como os demais DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES, a fim de manter um ambiente saudável.
17. É vedada a criação de anúncios ou material desenvolvido pelo DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE, utilizando as marcas próprias ou de fornecedores da OZONTECK, sem a prévia e expressa autorização da detentora das marcas.
18. O DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE não pode manipular e/ou comercializar amostras dos produtos da marca, seja para divulgação do produto ou comercialização, sendo permitido apenas a revenda de produtos em suas formas e embalagens originais de fábrica.
19. Respeitar todos os colegas de rede e não praticar concorrência desleal
20. Proibido o aliciamento de afiliados ativos para outras redes
21. Proibido divulgar informações falsas ou depreciativas relacionadas a marca OZONTECK incluindo o corporativo da OZONTECK.
22. O uso de material publicitário deve respeitar os padrões da OZONTECK
23. Violações estão sujeitas a advertência, suspensão ou cancelamento do cadastro

A QUEBRA de qualquer uma das regras acimas poderá sofrer sanções A SEREM DEFINIDAS pelo conselho deliberativo da OZONECK

11.1 LINHA DE PATROCÍNIO

Qualquer mudança de patrocinador pode significar alterações de efetivações e benefícios em toda a linha de patrocínio ascendente, prejudicando a integridade do negócio. Portanto, salvo as exceções previstas neste manual de negócios, a relação entre o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE e seu patrocinador deverá ser protegida.

Nenhum DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE poderá interferir no relacionamento de outro DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE com seu patrocinador ou linha de patrocínio tanto ascendente quanto descendente. Qualquer ação comprovada de injuria, calunia ou difamação, sofrera sanções definidas pelo conselho deliberativo da OZONECK.

A tentativa de influenciar ou persuadir outro DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE a mudar de patrocinador ou aliciar para participar de outro marketing, seja através de benefícios, incentivos ou qualquer outro argumento, será tratado como falta grave:

Os casos comprovados de aliciamento, após passarem pelo conselho deliberativo da OZONECK podem estar sujeitos às seguintes punições:

- Notificação elaborada pela área jurídica da OZONECK;
- Multa de 30% no valor do bônus e bloqueio do ID por 3 meses;
- Cancelamento do Contrato após 3 meses sem esclarecimentos, mediante aviso prévio.

Havendo cadastro em linhas diferentes, o cadastro mais recente poderá ser cancelado ou transferido para a linha mais antiga, sem prejuízo das penas acima citadas, haja vista que de acordo com as regras estabelecidas neste manual esta prática não é permitida.

A prática de cadastramento de novo DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE com a utilização de documento falso além de não ser permitida é ilegal, passivo de bloqueio e/ou cancelamento do seu cadastro de DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE.

As penas aqui referidas serão aplicadas tanto para quem aliciou quanto para quem se deixou aliciar.

Nota: Aliciamento é o ato de convidar, recrutar, persuadir, incentivar ou patrocinar um DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE já inscrito na rede de outro DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE.

11.2 CASOS DE CALÚNIA E/OU DIFAMAÇÃO

Os casos comprovados de Calúnia e/ou difamação estarão sujeitos às seguintes punições:

- Notificação elaborada pela área jurídica da empresa;
- Multa de 30% no valor do bônus e bloqueio do ID por 3 meses;
- Cancelamento do Contrato após 3 meses sem esclarecimentos mediante aviso prévio.

Conforme a gravidade da situação, o conselho deliberativo da OZONTECK se dá o direito de imputar de forma direta o último estágio destas penalidades.

Em caso de comprovação de calunia, difamação e/ou injuria, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE alvo de tais atos, poderá ser transferido para a rede de outro DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE a critério do conselho deliberativo da OZONTECK.

12. FERRAMENTAS DE SUPORTE E TREINAMENTO

- Escritório Virtual (VO) com relatórios, extratos, indicações, extrato financeiro e compras
- Treinamentos online e presenciais para formação de líderes
- Materiais de apoio: catálogos, banners, vídeos, kits promocionais
- Universidade Corporativa (caso aplicável)

12.1 PAGAMENTOS

Caso haja algum estorno de pagamento, a OZONTECK se reserva no direito de estornar (a qualquer momento) o pedido motivo do referido estorno, debitando as pontuações e/ou prêmios correspondentes geradas para as pessoas beneficiadas por aquela compra.

Caso o pagamento seja feito via cartão de crédito, o mesmo deve ser realizado com a devida antecedência para aprovação do pedido dentro do ESCRITÓRIO VIRTUAL até o último dia útil do mês vigente. Caso a aprovação não ocorra dentro do mês em vigor, o valor será contabilizado para o próximo mês.

12.2 LOGÍSTICA

A data para envio de pedidos feitos para entrega é contada a partir do momento da aprovação do pedido no sistema.

A OZONTECK se reserva no direito de alterar as datas e prazos de entrega, a qualquer tempo, sem aviso prévio, de acordo com necessidade mercadológica, logística ou outras que venham a ocorrer.

Atrasos poderão ocorrer por motivos de força maior que fujam do controle da OZONTECK, como por exemplo, ocasionados por desastres naturais, manifestações, áreas de risco com suspensão de entrega pela transportadora, falhas da transportadora terceirizada, problemas de estradas e rodovias, interdições de ruas, estradas e rodovias, problemas mecânicos com maquinários próprios ou terceirizados, sobrecarga de pedidos, greves, assaltos, roubos de carga, casos fortuitos ou força maior.

Em caso de atraso nas entregas, a OZONTECK não poderá ser alvo de processos, ações ou atuações judiciais com pagamento de indenizações, sejam elas quais forem.

A OZONTECK se compromete em trabalhar para atender seu DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE dentro dos prazos estabelecidos, sempre que possível.

Ao se cadastrar, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE declara ter preenchido todos os dados de entrega corretamente. A OZONTECK não se responsabiliza por entregas cujo endereço cadastrado esteja incorreto ou incompleto;

Serão feitas, uma tentativa de entrega para todos os locais atendidos pela OZONTECK, em horário comercial, no endereço indicado no momento da compra. Caso não haja sucesso na entrega, o pedido retornará para a base de apoio mais próxima onde ficará disponível por 30 dias para retirada pelo próprio DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE, podendo ser a base da transportadora responsável ou da própria OZONTECK. A pedido do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE, poderá ser efetuada uma nova tentativa de entrega mediante o pagamento de nova taxa de entrega nos moldes da tabela de fretes.

Obs.1: A OZONTECK não agenda horário para entrega.

Obs.2: Será de total, única e exclusiva responsabilidade do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE todas as despesas expendidas para deslocamento e retorno dele para retirar o pedido nos pontos de retirada ou na sede da OZONTECK;

Obs.3: Somente poderão retirar os pedidos na sede, o próprio DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE ou pessoas devidamente autorizadas por ele através do “documento de autorização de retirada de pedido por terceiros” disponível em seu escritório virtual, SAC ou e-mail, mediante a apresentação da cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;

A OZONTECK não se responsabiliza por entregas para cidades onde não haja entrega pela não existência de CEP no endereço ou que não esteja contemplado no sistema.

Os pedidos serão entregues em até 10 dias úteis para a região da Grande São Paulo (área metropolitana), até 15 dias úteis para capitais de outros estados brasileiros (exceto São Paulo) e em até 20 dias úteis para as cidades do interior em qualquer estado do Brasil.

O prazo de entrega se inicia somente após a confirmação da compra e compensação do pagamento e posterior emissão da nota fiscal e envio do pedido.

OBS.: O DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE com endereços considerados pela transportadora parceira ou Correios como “áreas de risco de entrega ou sem CEP” estarão sujeitos a retirar seus pedidos na sede da OZONTECK.

Os envios dos pedidos poderão ser feitos pelos correios via Sedex ou PAC, transportadora, CDC ou qualquer outro meio disponibilizado e efetivado pela própria OZONTECK, cabendo ao DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE o pagamento das taxas de entrega no momento da compra do pedido.

As entregas em domicílio serão feitas respeitando-se a tabela de fretes e prazos apresentados no site, no momento do fechamento da compra.

Obs.: As regiões mais afastadas ou acometidas de fenômenos graves da natureza como alagamentos, poderão ter seus prazos alterados, interrompidos ou suspensos, gerando atrasos em sua entrega.

Os valores de frete são mostrados no escritório virtual, no momento do pedido.

Obs.1: Os fretes podem ter valores diferentes, cobrados pela OZONTECK de acordo com as necessidades mercadológicas, produtos, pesos, transportadoras, tipo de envio etc.

Obs.2: A OZONTECK se reserva o direito de alterar os valores cobrados pelos fretes a qualquer momento sem prévio aviso.

12.3 RESGATE DAS BONIFICAÇÕES

De todas as bonificações geradas mensalmente em sua rede, mais créditos acumulados (se houver), o pagamento será realizado até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil caso este dia caia em um final de semana ou feriado, exclusivamente via depósito (transferência), diretamente na conta bancária do titular do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE, mediante solicitação de saque através do Escritório virtual.

Esta regra não se aplica aos CREDITOS definidos como OZONPAY.

Não havendo solicitação de saque, não haverá transferência bancária.

Para recebimento das bonificações, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deverá estar ativo no sistema e cumprir todas as regras deste manual.

Os pagamentos das bonificações somente serão realizados mediante pedido de saque no escritório virtual, que deverá ser realizado das 8hs às 17hs do dia 15 de cada mês.

Obs.: Caso o EMPREENDEDOR INDEPENDENTE não peça o saque dentro do período definido, o depósito somente será efetivado no próximo mês mediante o pedido de saque no período específico para tal.

O DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deverá cadastrar uma conta bancária comum, corrente ou poupança e em seu próprio nome e CPF, bem como sua chave PIX. A conta conjunta será aceita somente se o titular do cadastro for o primeiro titular da conta bancária.

Caso o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE já possua bonificações a receber, mas ainda não atenda algum dos requisitos dos itens anteriores, os valores ficarão acumulados e retidos, até que a irregularidade seja sanada e o pagamento possa ser realizado, no próximo período definido para tal.

No caso de exclusão do sistema, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE perderá o direito a qualquer outra premiação anteriormente conquistada.

Em caso de partilhas conjugais, a OZONECK se reserva o direito de honrar suas obrigações e o todo aqui regulamentado somente com o titular do cadastro ou mediante entendimento jurídico apropriado e alinhado com as diretrizes jurídicas.

13. CÓDIGO DE CONDUTA

A OZONECK valoriza a ética, a integridade e a imagem profissional de todos os seus empreendedores. Para preservar esses princípios, estabelecemos diretrizes claras sobre a maneira como o plano de negócios deve ser apresentado e como a marca deve ser representada.

O DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deve seguir o manual de negócios da OZONECK, não divulgando o plano da OZONECK de forma diversa deste manual, de tal forma que possa levar o novo DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE a interpretar informações erradas ou desconexas ao presente manual de negócios.

13.1 Apresentação do Plano de Negócios

Toda apresentação deve seguir fielmente o conteúdo oficial fornecido pela OZONECK.

É proibido:

- Prometer ganhos irreais ou garantidos;
- Omitir condições ou requisitos para recebimento de bônus;
- Alterar ou interpretar o plano de forma que induza a erro;
- Utilizar materiais não aprovados oficialmente.

A OZONECK isenta-se de quaisquer responsabilidades pela divulgação do Plano de Negócios de forma incorreta.

13.2 Representação da Marca

O uso da marca deve seguir os padrões definidos pela OZONECK. Não é permitido:

- Usar o nome da OZONECK ou variações em perfis pessoais que divulguem conteúdos

contrários aos nossos valores;

- Criar materiais, produtos ou promoções utilizando o nome da marca sem autorização formal;
- Utilizar logotipo, cores ou identidade visual de forma distorcida.

13.3 Comunicação e Redes Sociais

Recomenda-se que todo conteúdo vinculado à marca seja:

- Coerente com os princípios da OZONTECK;
- Respeitoso, inspirador e ético;
- Livre de ofensas, polarizações ou posturas que comprometam a imagem da rede.

13.4 Participação em Treinamentos

A OZONTECK estimula a formação contínua de sua rede. Eventos, treinamentos e encontros oficiais devem seguir:

- Uso exclusivo de material autorizado;
- Inscrição e validação prévia quando exigido;
- Respeito à hierarquia e tempo de fala dos palestrantes.

13.5 Comércio Eletrônico

É terminantemente proibida a venda de produtos da OZONTECK em plataformas como Mercado Livre, OLX, Shopee e similares. A venda online só é permitida por meio de acordos comerciais autorizados pela OZONTECK.

A especificação mínima dos produtos deve ser respeitada, sob risco de sanções contratuais.

A OZONTECK não divulga ou promete ganhos financeiros além do contido neste manual, sendo que o participante que o fizer de forma diversa poderá ser penalizado, até mesmo sendo excluído do sistema, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Fica vedado ao DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE, divulgar o negócio de maneira diversa do contido neste manual de negócios, e/ou prometer ao DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE produtos, bonificações ou serviços em desacordo com as regras da OZONTECK, bem como fica vedada a cobrança de quaisquer valores, nem mesmo a prometer ganhos fáceis ou cargos e salários, sendo que o descumprimento ensejará a tomada de medidas judiciais cabíveis.

A OZONECK não permite a divulgação de postagens pessoais em seus canais oficiais de comunicação (ex.: facebook, blog etc.), isso inclui divulgar o cadastro pessoal em comentários e/ou postagens na página da OZONECK. A divulgação do cadastro de cada DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE deve ser feita de maneira individual através da página pessoal de cada DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE.

O aliciamento (convocação explícita, implícita ou qualquer outra forma de convite realizado a qualquer DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE) é totalmente proibido para qualquer DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE.

Fica definido como prova culminante de aliciamento toda e qualquer imagem ou áudio, depoimentos ou denúncias de terceiros devidamente comprovadas, até mesmo de pessoas não cadastradas na OZONECK, de qualquer fonte relevante.

O não seguimento das regras descritas neste manual de negócios implicará no bloqueio imediato ou até mesmo na exclusão do cadastro do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE, não podendo este participar do bônus da sua rede, podendo a OZONECK, a seu exclusivo critério, adotar quaisquer ações ou medidas que julgue necessárias e apropriadas para a manutenção da total lisura e boa-fé do negócio.

Considera-se afronta ao código de ética e conduta e consequentemente exclusão do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE, a criação de homepages com qualquer nome/forma/logotipos e/ou etc., que diga respeito a OZONECK, utilizando-se ou deixando transparecer ou subentender, como se estes fossem CANAIS OFICIAIS da OZONECK.

A OZONECK reserva-se no direito de alterar este manual de negócios sempre que necessário ao bom e fiel cumprimento e andamento do negócio, sendo que o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE será comunicado previamente, através dos canais de comunicações oficiais da OZONECK (Facebook, Instagram, Youtube, Whatsapp, Telefone, E-mail, E-mail marketing, Mala Direta, Listas de Transmissão, de Whatsapp, Página Oficial na Internet, Escritório Virtual, Avisos e Informativos etc.).

Toda e qualquer abordagem pelo participante em indicação de novos DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES, deve ser feita como pessoa física, com caráter personalíssimo, não se

passando ou respondendo pela OZONTECK. O DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE não é sócio, empregado, franqueado, procurador ou preposto da OZONTECK, não havendo subordinação hierárquica e nem cumprimento de horário.

A OZONTECK não se responsabiliza pelo insucesso no desenvolvimento deste sistema por parte de seu DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE. Todos os resultados, sendo negativos ou positivos, são de inteira responsabilidade de cada DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE no desenvolvimento do trabalho diário dentro deste sistema. Cada indivíduo poderá desistir do projeto a qualquer momento, sem nenhuma cobrança de juros ou multa.

14. REGRAS, PENALIDADES E COMPLIANCE

É livre a qualquer DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE trabalhar outros marketings de relacionamento, desde que sua atuação não fira os termos das cláusulas deste MANUAL. A OZONTECK pode a qualquer tempo, bloquear qualquer DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE que esteja envolvido com a prática de pirâmide financeira, por ser uma atividade econômica ilegal.

14.1 Regras para Qualificação

As graduações alcançadas são mantidas permanentemente, no entanto, a manutenção dos benefícios está condicionada à atividade mensal do DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE. A OZONTECK reserva-se o direito de revisar bônus conforme a pontuação vigente.

14.4 Canal de Denúncias

A OZONTECK disponibiliza um canal de comunicação sigiloso e protegido para denúncias internas: Todos os casos serão analisados com imparcialidade por um comitê de ética e conformidade.

14.5 Manual de Marca

A identidade visual da OZONTECK é um patrimônio coletivo. Todo material de divulgação deve:

- Usar as cores, logotipo e elementos gráficos originais;

- Evitar distorções, montagens ou edições não autorizadas;
- Respeitar o manual de marca oficial, disponibilizado internamente.

O uso indevido da identidade visual poderá acarretar sanções conforme previsto neste manual.

Dúvidas sobre o regulamento, entre em contato com a OZONTECK através dos canais de atendimento do suporte.

Os casos omissos, não previstos e excepcionais deverão ser objeto de análises da OZONTECK, em conjunto com seu conselho de Ética e em conformidade com o conjunto de leis brasileiras.

Fica eleito o Foro de Guarapari para os procedimentos jurídico-processuais que se fizerem necessários.

Guarapari, 17 de julho de 2025

**CONTRATO PARTICULAR PARA O CONSULTOR E PROMOTOR DE VENDAS INDEPENDENTES DOS PRODUTOS
OZONTECK**

Este instrumento de termos de autorização é celebrado entre **GRUPO OZONTECK**, inscrito no CNPJ: 38.540.165/0001-29, com sede à Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Pavilhão 05, KM 328-BR 101, Comunidade Urbana de Iguape, Guarapari, CEP: 29.227-404, no estado do Espírito Santo, município de Guarapari, neste ato representada por seu administrador **MAXIMILIANO DE CARVALHO ESQUIVEL**, brasileiro, empresário, casado, CPF 023.514.070-83; e, de outro lado, pelo usuário que efetuou o seu cadastro no site: <https://www.grupoozonteck.com>.

Este contrato rege-se pelas normas estatuídas na legislação brasileira, leis colombianas “Ley 1700/2013 y Decreto 24/2016”, lei estadunidense “Law 5 U.S.C. §§ 41-58”, Plano de Negócio, Código de Ética e Conduta e pelas cláusulas e condições gerais.

CLÁUSULA 01 - DO OBJETO:

1.1. Esta Cláusula tem como finalidade a concessão o direito de utilizar os serviços de suporte, treinamento, adquirir produto para uso e/ou revenda, formar equipe e ter o seu link pessoal e BackOffice no site da <https://www.grupoozonteck.com>, (e sub domínios), nos termos e condições aqui expostos:

- a) Para efeitos deste contrato, o REVENDEDOR(ES) é o consultor ou profissional independente, que comercializa bens e/ou serviços da marca Ozonteck e de seus fornecedores homologados, por meio da estratégia de venda direta, marketing multinível e marketing de rede.
- b) É apto para ser REVENDEDOR(ES) independente, indicado para consultor independente a pessoa jurídica ou física capaz nos termos do Código Civil Brasileiro.
- c) É permitido o cadastro de menores de 18 anos de idade desde que devidamente assistidos por seus responsáveis.
- d) Caso sejam emancipados judicial ou extrajudicialmente, os maiores de 16 e menores de 18 anos de idade poderão efetuar cadastro e desenvolver o plano de negócio da Ozonteck sem a obrigatoriedade da assistência de um responsável.
- e) Será considerado válido um número de identidade pessoa física por titularidade de ID e não poderá constar em outro contrato em rede diversa.

1.2. A empresa Ozonteck não utiliza, comercializa, vende e não divulga produtos medicinais ou que substitua

qualquer medicamento ou prescrição médica. Os produtos Ozonteck não são medicamentos, mas sim para fins estéticos, bem-estar e nutracêuticos com base na Declaração de Madrid.

- 1.3. O REVENDEDOR(ES) desempenhará suas atividades de REVENDEDOR(ES) independente promovendo a venda dos produtos Ozonteck, tendo a liberdade para escolher as melhores práticas e estratégias comerciais, não defensas em lei e que respeite a boa-fé, a ética e a probidade.
- 1.4. O REVENDEDOR(ES) independente **NÃO** terá qualquer vínculo empregatício, consumerista, previdenciário, de subordinação, remuneratório, de dependência econômica e afins com o Grupo Ozonteck.
- 1.5. O REVENDEDOR(ES) receberá, a título de retribuição, comissão calculada sobre o valor das vendas realizadas por seu intermédio, conforme Plano de Carreira Oficial do Grupo Ozonteck.
- 1.6. O REVENDEDOR(ES) independente adquire o direito ao recebimento das comissões logo que os compradores efetuarem os respectivos pagamentos ou na medida em que o façam parceladamente, dentro dos prazos estabelecidos pela empresa Ozonteck.
- 1.7. O REVENDEDOR(ES) poderá dispor para terceiros, de maneira onerosa ou gratuita como lhe aprouver seus créditos em saldos disponibilizados em seu BackOffice por conta própria, estando a empresa isenta de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA 02 - DA ACEITAÇÃO DO TERMO:

- 2.1. O cadastro do distribuidor no site da Ozonteck, bem como a utilização do termo do serviço do seu link pessoal, BackOffice e ou site de vendas, implica na respectiva aceitação integral deste termo pelo usuário.
- 2.2. O cadastro no site da Ozonteck, a adesão e a utilização do serviço, somente poderão ser efetuados por pessoas maiores de idade que sejam absolutamente capazes.
- 2.3. O distribuidor independente declara através deste que acessou e leu cuidadosamente o plano de negócios e normas da empresa, tendo concordado com todos os termos ali descritos, estando este desde já ciente de que todas as informações prestadas por ele (distribuidor independente) devem ser verdadeiras e atualizadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.
- 2.4. O distribuidor, ao efetuar o seu cadastro no site da Ozonteck, concorda que os seus dados pessoais e/ou jurídicos por ele fornecidos, serão armazenados e processados no banco de dados da Ozonteck, autorizando desde já a divulgação do seu contato telefônico e E-mails aos líderes, treinadores e patrocinadores da rede em que estiverem ligados, bem como a divulgação de fotos, arquivos, vídeos que o identifique como distribuidor independente dos produtos da Ozonteck.
- 2.5. Após o requerimento da autorização de distribuição e a devida aprovação, o permissionário torna-se um

distribuidor independente autorizado, dos produtos e serviços comercializados da Ozonteck.

2.6. Ao requerer a autorização de distribuidor independente, o novo distribuidor garante a sua posição na compra e pagamento do Kit Adesão escolhido pelo novo distribuidor. A não ativação acarretará o cancelamento imediato de sua autorização e posição dentro da rede.

2.7. É opcional a aquisição de quaisquer produtos e materiais de divulgação por parte do distribuidor, ressalvado a ativação mensal, que irá garantir a sua autorização como distribuidor independente.

2.8. Esse contrato de autorização rege alguns direitos e deveres dos distribuidores, empresa e patrocinador.

2.9. Os requerentes deste contrato de permissão de distribuição comprometem-se a cumprir rigorosamente os termos e as condições lavradas neste documento, declarando terem pleno conhecimento das cláusulas contidas neste contrato e em nosso plano de negócios disponíveis no seguinte endereço: <https://www.grupoozonteck.com/>. O plano de negócio não tem o propósito de definir metas ou alvos a serem alcançados pelos distribuidores independentes, devendo ser observado que eles são independentes para desenvolver seu trabalho segundo suas próprias necessidades e conveniências.

2.10. Todas as informações preenchidas neste documento serão consideradas como verídicas e de boa-fé pela Ozonteck. Sendo, portanto, que, caso seja constatada alguma informação falsa, a empresa procederá com o imediato cancelamento deste contrato de permissão de distribuição.

Parágrafo único: As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade.

2.11. A Ozonteck fornecerá com descontos, mediante compra direta e à vista, produtos de seu comércio ao distribuidor independente, respeitadas as limitações impostas por lei ao mercado de vendas diretas.

2.12. Para o início de sua atividade comercial e consequente ingresso no negócio, o distribuidor independente deverá adquirir o Kit Adesão que escolher, daqueles que fazem parte da gama de produtos da Ozonteck e são disponibilizados pela empresa, no valor indicado por essa no momento do cadastro.

2.13. A Ozonteck reserva o direito de alterar ou criar novos tipos de Kits Adesão dependendo das necessidades do negócio.

2.14. Após o cadastro válido e a compra de um Kit Adesão a pessoa passa a ser um distribuidor independente Ozonteck e tem o direito de revender os produtos e montar sua equipe.

Parágrafo único: Para manter ativa essa autorização, o distribuidor deverá efetuar, nos outros meses, a chamada Ativação Mensal, com valor de compra mínimo divulgados pela Empresa a preço de fábrica e produtos a sua escolha, para continuar apto a adquirir os produtos Ozonteck com preços diferenciados e manter-se na condição de distribuidor independente.

CLÁUSULA 03 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO REVENDEDOR(ES):

3.1. O REVENDEDOR(ES) tem **direito** à:

- 3.1.1. Receber gratificações proporcionais às vendas realizadas diretamente por ele e por sua rede de REVENDEDOR(ES), conforme estipulado pelas condições Plano de Negócios da Empresa.
- 3.1.2. Participar de bônus, prêmios e outros incentivos oferecidos pela Ozoneteck, de acordo com seu desempenho e o cumprimento dos critérios estabelecidos.
- 3.1.3. Receber suporte e outras ferramentas que a empresa disponibiliza para auxiliar nas vendas de produtos ou serviços.
- 3.1.4. Desenvolver e estruturar sua própria rede de REVENDEDOR(ES), dentro dos limites e práticas comerciais estabelecidas pela Ozoneteck.
- 3.1.5. Realizar as atividades de venda e recrutamento com autonomia, desde que alinhadas com as diretrizes da Empresa.
- 3.1.6. Realizar a devolução dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sendo assegurado a substituição destes.
- 3.1.7. É facultado aos REVENDEDOR(ES)es classificados em graduações inferiores à graduação "Diamante" a opção por receber suas bonificações e comissões diretamente como Pessoa Física ou por meio de Pessoa Jurídica (CNPJ), desde que seja previamente informada a sua escolha à Ozoneteck.

Parágrafo Único: As comissões, bônus e premiações recebidas pelos DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES estarão sujeitas à tributação regressiva ou progressiva de acordo com a natureza jurídica do beneficiário (Pessoa Física ou Jurídica), observando-se:

- a) Para Pessoa Física: retenção na fonte conforme tabela progressiva do Imposto de Renda vigente, podendo incidir descontos regressivos conforme tempo e volume de saques;
- b) Para Pessoa Jurídica: a responsabilidade pelo recolhimento tributário é exclusiva do DISTRIBUIDOR;

3.2. Sem prejuízo das demais obrigações que lhe forem impostas por lei, ou ainda neste instrumento, O REVENDEDOR(ES) tem a **obrigação** de:

- 3.2.1. No desempenho de suas atividades comerciais como distribuidor, observar os princípios comerciais da Ozoneteck, bem como o manual de organização e normas (disponível em seu BackOffice);
- 3.2.2. Manter a criação ou modificação das publicidades autorizadas pela empresa, ou o uso de qualquer forma ou meio de reprodução dos nomes, marcas registradas, materiais impressos ou gravados do site da Ozoneteck, sendo vedada as referidas modificações sem a prévia e expressa autorização, sob pena de cancelamento da permissão de distribuição, e sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis.

- 3.2.3. Estar em dia com o pagamento dos pedidos dos produtos Ozonteck. Em caso de inadimplência nos pagamentos dos pedidos, a Ozonteck procederá com: (a) a imediata suspensão das bonificações ou compensação das comissões devidas ao distribuidor; (b) a suspensão do seu credenciamento junto à empresa, até que sua situação seja regularizada e normalizada; e (c) podendo o credenciamento ser cancelado em razão da inadimplência, além das devidas compensações monetárias pela mora.
- 3.2.4. Realizar as atividades de venda e/ou recrutamento com transparência e respeito às regulamentações legais e éticas da Empresa.
- 3.2.5. Manter confidenciais todas as informações estratégicas, materiais de treinamento e documentos que tenha acesso, bem como não divulgá-los a terceiros ou usá-los para fins não autorizados.
- 3.2.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento de tributos e outras obrigações fiscais relacionadas às comissões recebidas, sendo também responsável por todas as despesas decorrentes de suas atividades como REVENDEDOR(ES) independente.
- 3.2.7. Seguir os materiais e estratégias de divulgação aprovados pela empresa, evitando promessas de ganhos ou declarações enganosas que possam prejudicar a imagem da empresa.
- 3.2.8. Participar dos Workshops e treinamentos indicados e proporcionados pela Ozonteck, para que alcance êxito no seu negócio.
- 3.2.9. O REVENDEDOR(ES) que atingir a graduação "Jade" ou superior no plano de carreira, compromete-se a não participar, direta ou indiretamente, de quaisquer modelos de negócios de marketing multinível que atuem no mesmo segmento mercadológico do Grupo Ozonteck, enquanto permanecer vinculado à Empresa, sob pena de rescisão contratual.
- 3.2.10. O REVENDEDOR(ES) que atingir a graduação "Diamante" ou superior no plano de carreira da Empresa, deverá providenciar a Pessoa Jurídica (CNPJ) para o recebimento de bônus e comissões relativos às suas atividades.
- Parágrafo único:** O pagamento de bônus e comissões aos REVENDEDOR(ES)ES de graduação "Diamante" e superiores será realizado exclusivamente por meio de Pessoa Jurídica (CNPJ) cadastrada junto à Ozonteck, sendo responsabilidade do REVENDEDOR(ES) providenciar e manter ativa a Pessoa Jurídica para o devido recebimento.
- 3.2.11. Evitar ações que possam causar danos à honra e reputação da empresa, incluindo a divulgação de informações falsas sobre os produtos e/ou sobre o modelo de negócios, sendo expressamente proibido a publicidade falsa ou que induza o consumidor a erro, por qualquer meio de comunicação, seja pela internet, folders, e materiais que não sejam os usuais aprovados pela Ozonteck, sob pena de cancelamento do ID, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis.

Parágrafo único: Caso qualquer distribuidor note ou tenha indícios de ações, por parte de outros distribuidores, que possam causar danos à reputação da empresa, a comunicação imediata à empresa dar-se-á através dos canais oficiais de suporte.

3.2.12. O REVENDEDOR declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Manual de Negócio e Plano de Marketing Multinível da OZONTECK, reconhecendo que tais documentos integram o presente contrato para todos os fins de direito.

Parágrafo único: O Manual de Negócio e suas atualizações regulares são instrumentos complementares que orientam e vinculam a relação entre as partes, devendo o REVENDEDOR observá-los integralmente, inclusive quanto às regras de conduta, ética, conformidade e bonificações.

3.2.13. Toda apresentação por parte do REVENDEDOR(ES) deve seguir fielmente o conteúdo oficial fornecido pela OZONTECK, sendo proibido prometer ganhos irreais ou garantidos; omitir condições ou requisitos para recebimento de bônus; alterar ou interpretar o plano de forma que induza a erro; e utilizar materiais não aprovados oficialmente.

Parágrafo único: A OZONTECK isenta-se de quaisquer responsabilidades pela divulgação do Plano de Negócios de forma incorreta.

CLÁUSULA 04 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA OZONTECK:

4.1. A Ozonteck tem o **direito** de:

4.1.1. Determinar e atualizar, conforme necessário, as políticas e regras aplicáveis ao programa de REVENDEDOR(ES), bem como plano de negócios, critérios de promoção e outras diretrizes.

4.1.2. Acompanhar e analisar o desempenho do REVENDEDOR(ES).

4.1.3. Rescindir o contrato com o REVENDEDOR(ES) que viole os termos de conduta ou comprometam a reputação da empresa.

4.1.4. Estabelecer padrões de uso de marca e imagem, para garantir que a reputação da empresa seja mantida de forma ética.

4.2. A Ozonteck é **responsável** por:

4.2.1. Efetuar os pagamentos de gratificações e incentivos devidos aos REVENDEDOR(ES), conforme as vendas realizadas e de acordo com o plano de compensação estabelecido.

4.2.2. Garantir a qualidade e entrega dos produtos comercializados pelos REVENDEDOR(ES), assegurando-os na necessidade de devolução e suporte.

4.2.3. Assegurar que o modelo de negócios e as práticas da empresa estejam em conformidade com as

leis e regulamentações aplicáveis ao Marketing Multinível.

4.2.4. Proteger os dados e informações pessoais dos REVENDEDOR(ES), garantindo que o uso de tais dados esteja de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as políticas de privacidade da empresa.

CLÁUSULA 05 - DA CONCESSÃO:

5.1. Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Ozonteck, concede ao distribuidor independente o direito de usar e vender os produtos que tenham sido regularmente adquiridos por ele.

5.1.1. O distribuidor não tem vínculo empregatício e não é procurador da Ozonteck.

5.1.2. O distribuidor observando o disposto nesta permissão tem ampla liberdade de conduzir suas atividades de forma que melhor lhe convier. Neste sentido, terá liberdade para exercer outras atividades, remuneradas ou não, com ou sem vínculo empregatício em qualquer empresa, desde que não seja do mesmo ramo de atividade e de produtos concorrentes da Empresa Ozonteck.

5.1.3. O distribuidor que está ativo poderá adquirir qualquer quantidade de produtos ou serviços, inexistindo limite.

5.1.4. O distribuidor não se obriga a dar satisfações do horário que desenvolve o seu negócio, não existindo subordinação e nem prestação de contas à Ozonteck, no que se refere às suas atividades comerciais.

5.1.5. O distribuidor tem ampla liberdade para vender ou usar os produtos adquiridos junto a Ozonteck.

5.1.6. O DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE, que figura simplesmente como participante do sistema, não é caracterizado como SÓCIO, ou seja, não tem direitos e nem deveres, tão quanto não responde civil ou criminalmente pelas atividades cotidianas internas (processos) da OZONTECK.

5.1.7. Por não ser SÓCIO da OZONTECK, o DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE não tem direito a voto nas assembleias, reuniões do conselho deliberativo, ou qualquer outra participação nas tomadas de decisão da OZONTECK.

5.1.8. A OZONTECK não garante ganhos fixos ao DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE por simples recrutamento sem que haja efetivos consumos (compras de produtos ou serviços) dentro do sistema da OZONTECK.

5.2. O distribuidor que estiver desenvolvendo qualquer outro tipo de empresa de Marketing Multinível perderá o direito de receber os prêmios oferecidos pela Empresa Ozonteck.

5.3. O distribuidor que aliciar, enganar ou manipular outro distribuidor, perderá o seu login de acesso a Empresa Ozonteck.

5.3.1. Aliciamento é qualquer tentativa de persuadir, influenciar ou atrair de forma inadequada, direta ou indiretamente, um distribuidor da rede da empresa para que este se desvincule do seu posicionamento atual, ou para obter vantagens pessoais, sendo incluso a oferta de incentivos financeiros ou vantagens não autorizadas pela empresa ou qualquer tipo de conduta que manipule ou confunda o distribuidor sobre as condições e benefícios do programa de REVENDEDOR(ES) da empresa.

5.3.2. Caso qualquer distribuidor perceba ou tenha indícios de que está sendo alvo de aliciamento, deverá comunicar imediatamente à empresa através dos canais oficiais de suporte.

5.4. É sabido que o distribuidor independente é o responsável pela compra de seu estoque, bem como, pelas vendas, mas isso não significa que não poderá desenvolver outras atividades. Basta dizer, que os produtos não se vendem sozinhos, dependendo da desenvoltura e aproximação de pessoas para que a venda aconteça e isso é tarefa do distribuidor independente. Além das vendas, formação do estoque e ou equipe, o distribuidor independente será responsável pela administração e a gestão diária do seu negócio, tendo os cuidados com sua administração financeira e com os compromissos tributários quando incorrerem.

CLÁUSULA 06 - DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. O distribuidor poderá a qualquer tempo, na vigência de sua permissão ou renovação, adquirir produtos comercializados pela Ozoneteck, para o seu consumo ou revenda, desde que esteja ativo e ou a sua permissão não esteja cancelada, suspensa ou interrompida. Essa aquisição será a preço de atacado, e a venda para o consumidor final será a preço de varejo, respeitando as tabelas de preço fornecidas pela empresa.

6.2. Do envio das compras/frete: O distribuidor independente arca com as despesas do envio de suas mercadorias.

6.3. Do lançamento no sistema de suas compras e movimentações: dentro do seu Back Office poderá acompanhar e monitorar as movimentações, confirmar se estão corretas e confirmar as transações.

CLÁUSULA 07 - DO PATROCÍNIO:

7.1. É facultado ao distribuidor solicitar credenciamento de terceiros como distribuidor autorizado dos produtos comercializados pela Ozoneteck. Tal credenciamento ficará sujeito à aprovação.

Parágrafo único: O REVENDEDOR(ES) independente, ao patrocinar o credenciamento de um novo REVENDEDOR(ES), obriga-se a dar ao mesmo a assistência, acompanhamento e apoio necessário para que possa desenvolver a contento suas atividades comerciais, sob pena de cancelamento de permissão de REVENDEDOR(ES) independente, visto que o distribuidor com qualquer adesão aos produtos da Ozoneteck,

terá bônus relativos a compra de ingresso desse novo distribuidor (bônus primeira compra/adesão).

7.2. Para participação nos bônus, o distribuidor terá que efetivar sua adesão com a aquisição de um de nossos Kits Adesão, conforme plano de negócio e ofertas da Ozonteck.

7.2.1. Para saque dos saldos, o valor mínimo será o contido no Plano de Negócio ou Notas Técnicas emitidos pelos canais Oficiais da Ozonteck, sendo autorizado o desconto das taxas bancárias que incorrerem na transação. Na existência de impostos a serem recolhidos, a empresa poderá reter os tributos incidentes na transação.

7.2.2. Nos valores abaixo do mínimo para saque o distribuidor poderá utilizar em sua movimentação pessoal para recompra em sua loja virtual, com seus créditos liberados para saque, o associado poderá solicitar como movimentação para outro distribuidor.

CLÁUSULA 08 - DAS TROCAS OU DEVOLUÇÕES:

8.1. O distribuidor poderá realizar essas trocas e/ou devoluções dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, exclusivamente à fabricação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos.

8.2. **Não** será assegurada a substituição pelo mau uso ou acondicionamento em locais que venham a comprometer a qualidade dos produtos, em hipótese nenhuma.

CLÁUSULA 09 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO:

9.1. A presente permissão de distribuição vigorará por prazo indeterminado para o distribuidor ativo, a contar pela aceitação dos Termos e Condições disponibilizados no BackOffice. Ficando acordado entre as partes que, independentemente do que se dispõe esta cláusula, o Distribuidor poderá encerrar esta permissão sem qualquer ônus, a qualquer tempo, desde que inexistam débitos e acordos, devendo neste caso, ser feita a comunicação prévia e por escrito com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo único: De igual modo, a empresa se reserva no direito de rescindir o contrato de distribuição a qualquer tempo em que for constatada a insolvência civil, falência, qualquer irregularidade ou descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste contrato.

9.2. O distribuidor que permanecer sem ativação mensal – movimentação dentro do mês (do primeiro ao último dia útil) não participa das bonificações da Rede.

9.2.1. O distribuidor que permanecer sem ativação pelo período de 60 (sessenta) dias contados da sua última movimentação, perderá automaticamente sua pontuação e premiação acumulados, na ocorrência

da não movimentação por um período superior de 90 (noventa) dias, perderá seus bônus, caso existam.

9.2.2. Na ocorrência da não movimentação por um período de 180 (cento e oitenta) dias bloqueará a sua autorização como distribuidor independente.

9.2.3. A sua reativação deverá ser através de solicitação interna para reativação como distribuidor, com os requisitos atualizados na data da nova efetivação.

9.2.4. A antiga autorização torna-se inativa, sendo gerado um novo código, com a necessidade de adquirir um novo Kit Adesão, em vigor na data da reativação.

9.2.5. A reativação do distribuidor que está inativo será realizada respeitando os requisitos atualizados dos sistemas, sem nenhum ônus a mais do que o valor da adesão por ele escolhida na data de sua volta como distribuidor independente.

9.2.6. De igual modo, a empresa se reserva no direito de rescindir o contrato de distribuição a qualquer tempo em que for constatada a insolvência civil, falência, qualquer irregularidade ou descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste contrato.

9.3. A solicitação de cancelamento da concessão de distribuição poderá ser feita a qualquer momento. Caso tenha interesse em realizar um novo cadastro, poderá efetuar de pronto com outro cadastro identificador, não tendo como aproveitar, status de adesão e nem equipe existente do cadastro que foi solicitado esse cancelamento.

Parágrafo único: As práticas devidamente comprovadas de concorrência desleal por parte do DISTRIBUIDOR independente, nos termos da lei nº. 9.279/96, como injúria, calúnia e difamação, ou quaisquer notícias falsas da marca concedente, ao desenvolver empresas concorrentes, acarretará pena de multa contratual de 30% (trinta por cento) sobre o faturamento total, compreendendo todo o período de atividade de distribuição do consultor independente, além do cancelamento do ID para desenvolver a revenda e comissionamentos.

9.4. Nas hipóteses de troca de redes de equipe, somente será efetuado a troca do login do titular requerente sem os demais cadastros a eles vinculados com a cientificação de três patrocinadores acima.

Parágrafo único: Nos casos em que haja os graduados de Diamantes e acima, estes submeterão às suas demandas ao Conselho Diretor do Grupo Ozontech.

CLÁUSULA 10 - DA CESSÃO DE DIREITOS DO DISTRIBUIDOR:

10.1. Essa autorização é inalienável, intransferível a não herdeiros, assim considerados aqueles descritos no Código Civil.

10.2. Em caso de falecimento serão respeitados os princípios de herança capitulados no Código Civil

Brasileiro.

CLÁUSULA 11 - DO PLANO DE NEGÓCIOS E MÍDIA:

- 11.1. O Plano de Negócios e o Manual de Negócio do Marketing Multinível OZONECK são documentos oficiais que integram este contrato para todos os fins de direito, constituindo-se em fontes complementares e vinculantes das regras que disciplinam a atuação dos REVENDEDOR(ES).
- 11.2. O Manual de Negócio estabelece diretrizes éticas, regras de conduta, critérios de qualificação, direitos e deveres dos REVENDEDOR(ES), servindo como guia obrigatório de comportamento e operação no sistema OZONECK.
- 11.3. O Plano de Negócios define as formas de ganhos, bonificações, percentuais, graduações, premiações e demais condições financeiras aplicáveis, sendo parte integrante e indissociável do presente contrato.
- 11.4. A OZONECK poderá, a qualquer tempo, realizar atualizações, ajustes e aperfeiçoamentos no Manual de Negócio e no Plano de Negócios, seja para adequação à legislação vigente, às políticas internas ou às necessidades de mercado, garantindo ampla divulgação das alterações por meio dos canais oficiais (BackOffice, comunicados e site institucional).
- 11.5. O REVENDEDOR(ES) declara ter acesso, ciência e concordância com o conteúdo integral do Manual de Negócio e do Plano de Negócios, comprometendo-se a segui-los fielmente, sob pena de aplicação das penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.
- 11.6. O distribuidor independente desde já autoriza o uso de sua imagem, informações e depoimentos, na confecção de vídeos institucionais e quaisquer outras matérias de publicidade para serem veiculados nos meios de comunicação e divulgação dos negócios da Ozonteck.

CLÁUSULA 12 - DAS PREMIAÇÕES:

- 12.1. O plano de carreira da Ozonteck especificará os níveis de graduação conforme a produtividade comercial do consultor independente.
- 12.2. O procedimento para atingir cada uma das graduações mencionadas bem como o recebimento dos prêmios está contido no Plano de Negócios da Ozonteck.
- 12.3. O distribuidor que atingir a qualificação do plano de carreira Ozonteck, receberá a premiação, por ele alcançada, uma única vez (não reincidente), o distribuidor terá direito ao prêmio referente a somente um Login e cadastro, sendo vedado o recebimento em outros cadastros e Logins de sua titularidade.
- 12.4. Após atingir a graduação correspondente ao prêmio, o REVENDEDOR(ES) estará elegível para a

bonificação ou premiação. Não obstante, a efetiva validação e disponibilização do prêmio ficam condicionados ao cumprimento do atingimento de 40% (quarenta por cento) dos pontos correspondentes à graduação que concedeu tal premiação, no período dos meses subsequentes, até que a premiação seja efetivamente entregue ao REVENDEDOR(ES).

Parágrafo único: O REVENDEDOR(ES) somente terá aptidão ao usufruto/obtenção completa e integral da premiação mediante o cumprimento do percentual de pontuação no período acima indicado, sendo de responsabilidade do REVENDEDOR(ES) de cumpri-las para garantir o direito à bonificação ou a premiação.

12.5. O distribuidor deverá atender os requisitos exigidos (padrão da qualificação), conforme regras estabelecidas no Plano de Negócios Ozonteck.

12.6. Os prêmios serão entregues nos eventos oficiais da Ozonteck.

12.7. Os prêmios poderão ser financiados pela empresa ou em nome do titular do prêmio em até 48 meses e o ganhador do prêmio deverá efetuar o seguro do bem, concordando e assinando um termo de compromisso de fidelidade para com a empresa em continuar fazendo o negócio por no mínimo até 36 (trinta e seis) meses, até a transferência de propriedade e quitação do bem do ganhador.

12.8. Dentro do período o distribuidor que qualificou a qualquer uma das graduações em questão, receberá a maior premiação alcançada por ele (não cumulativa) de acordo com a maior qualificação que foi alcançada por no mínimo três vezes dentro do ano vigente. Os prêmios não são cumulativos, devendo o distribuidor receber o de maior monta.

12.9. Os valores, bem como os respectivos prêmios estão previstos no Plano de Negócio da Ozonteck.

Parágrafo Único: Os líderes que atingirem a graduação de Jades e acima, celebrarão contrato aditivo de termos de responsabilidade e exclusividade com a Ozonteck.

CLÁUSULA 13 – MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS:

13.1. Em caso de controvérsias, disputas ou divergências decorrentes do presente contrato, as partes comprometem-se a buscar inicialmente uma solução amigável, realizado pelo Núcleo de Resolução de Conflitos e Mediação da Empresa Ozonteck (NRCM), visando preservar a boa-fé e o respeito mútuo, antes de recorrer a instâncias formais de resolução.

13.2. Caso não seja possível resolver o conflito de forma amigável, as partes poderão optar pela Mediação Extrajudicial, que será conduzida por um mediador devidamente cadastrado em uma Câmara de Mediação reconhecida e de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único: A mediação será conduzida de acordo com as disposições da Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015), devendo ocorrer na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Pavilhão 05, KM 328-BR 101,

Comunidade Urbana de Iguape, Guarapari/ES, CEP: 29.227-404 OU de forma virtual, caso necessário.

13.3. Se o conflito não for solucionado pela mediação extrajudicial as partes concordam em participar de audiência de Conciliação Judicial, conforme previsto no Código de Processo Civil (CPC).

Parágrafo único: A Audiência De Conciliação será conduzida por um conciliador designado pelo tribunal, com o objetivo de buscar uma resolução consensual antes do ingresso de qualquer processo judicial, resguardado os interesses das partes.

CLÁUSULA 14 – DA CONFORMIDADE E DA VEDAÇÃO A PRÁTICAS ILÍCITAS

14.1. O presente contrato está em estrita conformidade com a Lei nº 13.874/2019 (Liberdade Econômica) e com as normas aplicáveis ao Marketing Multinível, sendo vedadas quaisquer práticas que configurem pirâmide financeira, captação irregular de recursos ou promessa de ganhos desproporcionais à venda efetiva de produtos e serviços.

14.2. A remuneração, comissões, prêmios e bônus pagos pela OZONTECK têm origem exclusivamente nas vendas efetivas de produtos e serviços, realizadas pelo DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE e/ou por sua rede direta ou indireta, conforme regras do Plano de Negócios e do Manual de Negócio.

14.3. Fica expressamente proibido o oferecimento, promessa ou divulgação de rendimentos automáticos, retornos financeiros garantidos ou qualquer atividade que desvirtue o modelo de marketing de rede legítimo.

14.4. O descumprimento desta cláusula acarretará rescisão do contrato e comunicação às autoridades competentes, além da aplicação das penalidades civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA 15 – DA PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (PLDFT)

15.1. A OZONTECK e seus DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES comprometem-se a adotar medidas internas de compliance e diligência destinadas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, em observância à Lei nº 9.613/1998, suas alterações e regulamentações correlatas.

15.2. É vedado ao DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE utilizar as plataformas da OZONTECK para movimentações financeiras de origem duvidosa, depósitos de terceiros, empréstimos entre distribuidores ou qualquer operação que possa caracterizar dissimulação de valores.

CLÁUSULA 16 – DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção

de Dados – LGPD), mantendo os dados pessoais sob estrita confidencialidade e utilizando-os apenas para as finalidades relacionadas ao cumprimento deste contrato e às operações do negócio.

16.2. A OZONECK poderá tratar, armazenar e compartilhar dados pessoais dos DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES com terceiros apenas quando necessário à execução das atividades operacionais, financeiras e fiscais, sempre mediante proteção contratual adequada.

CLÁUSULA 17 – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

17.1. As partes se utilizarão da assinatura eletrônica/digital, através dos meios a serem escolhidos pela Ozoneteck, em conformidade com o disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001, na Lei nº 14.063/20 e artigos 439 a 441 do CPC, sendo a sua validade incontestável para todos os fins de direito, valendo a presente Cláusula como autorização expressa de ambas as partes pactuantes, caso seja esse o meio utilizado para fins de assinatura.

CLÁUSULA 18 – FORO DE ELEIÇÃO:

18.1. Na eventualidade de as partes não chegarem a uma solução através da mediação, conciliação ou arbitragem, fica eleito o foro da Comarca onde está localizada a sede da empresa para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Guarapari/ES, datado e assinado eletronicamente.

GRUPO OZONECK

REVENDEDOR

ANEXO I**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS**

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados expressa concordância e pressupõe o conhecimento das práticas estipuladas na Política de Privacidade. A concordância com o termo permitirá que a Ozonteck mantenha a privacidade dos seus dados e continue assegurando os benefícios do desenvolvimento de novas formas de tratamento, melhoria da qualidade do serviço e garantia da segurança, que dependem do uso e tratamento dos seus dados. Seu consentimento para que a Ozonteck obtenha e use seus dados pessoais para os seguintes fins:

Será necessário obter:

Dados Pessoais

- Nome e sobrenome;
- Sexo;
- Nacionalidade;
- Data de nascimento;
- CPF;
- RG;
- E-mail;
- Nº Celular;
- Nº Telefone;

Dados Cadastrais

- Endereço completo;

Finalidades:

- Cadastrar e dispor das soluções disponíveis no sistema;
- Compartilhar os dados com outros usuários da rede Ozonteck business;
- Compartilhar os dados com terceiros que fazem o armazenamento e tratamento dos dados coletados;
- Envio de propagandas de marketing através do e-mail, Celular e Telefone.

Ressaltamos que é possível retirar a qualquer tempo, o seu consentimento para o tratamento dos dados nas finalidades referidas neste Instrumento, que passará a valer a partir da data desta alteração. Também será possível

solicitar o acesso aos seus dados pessoais, bem como a sua retificação, eliminação, limitação do seu tratamento e a portabilidade dos seus dados. Se houver dúvidas sobre o tratamento dos dados, é possível nos contatar através do e-mail: oztoficial@gmail.com

Introdução

A Ozonteck, prezando pela tradição do bom atendimento, seja a clientes ou a quem mais acessa suas plataformas digitais, mantém o compromisso de continuar respeitando e garantindo a privacidade e a proteção dos dados pessoais de quem quer que seja.

Por isso, apresentamos nossa Política de Privacidade, que tem como objetivo fornecer informações claras e precisas sobre o tratamento de dados pessoais e sensíveis realizados pela Ozonteck ao utilizar seus sites, portais, aplicativos, produtos e serviços.

Então, depois de ler a íntegra desta Política de Privacidade, se você tiver dúvidas ou considerações em relação ao tratamento de seus dados pessoais, entre em contato conosco através do endereço de e-mail oztoficial@gmail.com

7.1 - Coleta de Dados Pessoais

A Ozonteck coleta todas as informações compartilhadas pelo usuário ao contratar e/ou utilizar nossos produtos e serviços, como, por exemplo, o preenchimento dos formulários que disponibilizamos, assim como a realização de cadastros, diretamente em nossos canais de atendimento ou, ainda, em eventuais comentários.

1.1. Informações Cadastrais

Você compartilha as seguintes Informações Cadastrais com a Ozonteck:

- a) Dados cadastrais: são as informações pessoais necessárias para que possamos oferecer nossos produtos e serviços a você, como nome completo, RG e CPF, endereço, telefone, e-mail, etc.
- b) Dados financeiros: são informações bancárias utilizadas para cobrança e crédito, como número da agência e da conta corrente, número do cartão de crédito, etc.
- c) Dados da contratação: são informações necessárias para concluir o processo de contratação dos nossos produtos e serviços, entre outros.
- d) Dados sensíveis: são informações pessoais que envolvem temas como religião, orientação sexual/gênero, origem racial/étnica, dados referentes à saúde (histórico e prontuários), dados genéticos ou biomédicos caso sejam solicitados. Você pode solicitar a lista completa das Informações Cadastrais que a Ozonteck coleta por meio de solicitação através do e-mail: oztoficial@gmail.com

1.2. Informações de Consumo

Com a finalidade de aprimorar a experiência de quem utiliza suas plataformas, promover a melhoria do

desempenho da rede, expandir área de cobertura, personalizar ofertas de produtos e serviços, enviar alertas ou notificações, a Ozonteck poderá coletar, mediante consentimento, legítimo interesse ou ainda por determinação legal, as seguintes informações de quem utiliza seus serviços e produtos:

- a) Dados de Tráfego: (i) geolocalização e telemetria, (ii) números para o qual se efetua uma ligação, (iii) data e hora, (iv) duração da chamada e/ou atividade, (v) envio de SMS, (vi) volume de dados utilizados, (vii) dados sobre o nível/qualidade dos serviços (ocorrência de falhas, intermitências, etc), (viii) protocolos, inclusive os de internet (IP), (ix) tipo de navegador, (x) recursos e dispositivos utilizados, (xi) funcionalidades acessadas;
- b) Dados de Voz: quando há contato por meio de um dos canais de Atendimento ao Consumidor – SAC, com gravação do atendimento;
- c) Dados de Acesso: servem para confirmação da identidade do usuário e englobam, por exemplo, respostas às perguntas que faremos para, de alguma forma, identificá-lo e outras informações de segurança;
- d) Dados de Perfil: preferências por produtos, serviços e atividades específicas, sendo essas informações fornecidas pelo próprio usuário, ou deduzível a partir da forma como ele usa os produtos e serviços;
- e) Dados de Navegação: histórico da sua navegação, assim como termos de pesquisa e links acessados, para eventual uso de ofertas e recomendações personalizadas (nas hipóteses de consentimento, a Ozonteck coleta as categorias dos websites/serviços/aplicativos cedidas por meio do seu celular, computador, TV ou outro aparelho compatível).

1.3. Uso de cookies

Cookies são arquivos que armazenam temporariamente algumas informações básicas que você acessa em nossas plataformas digitais, como site e aplicativo da Ozonteck ou, ainda, publicidades.

O uso de cookies ajuda a Ozonteck a fornecer um serviço mais personalizado e ágil, baseado em suas escolhas, o que permite analisar tendências e melhorar sua experiência em nossas plataformas.

1.4. Sites e Aplicativos de Terceiros

Os serviços e produtos da Ozonteck podem ser contratados e/ou prestados por meio de diferentes aplicativos, sistemas operacionais ou plataformas, inclusive de terceiros, tais como redes sociais e plataformas de busca (provedor), plataformas de gestão de Vendas Online e Vendas Diretas Multinível.

Um exemplo disso é a possibilidade de se conectar nos sites e aplicativos da Ozonteck por meio de login em contas já existentes no provedor, como, por exemplo, contas de registro nas redes sociais e buscadores na internet (atividade em que haverá recursos de publicação cruzada e autenticação entre serviços).

Nesses casos, as informações que você concordou espontaneamente em disponibilizar serão coletadas pelo provedor e repassadas à Ozonteck, como, por exemplo, Informações Cadastrais, para fins de verificação e

garantia de acesso, e Informações de Consumo, para melhoria contínua da experiência de quem utiliza nossas plataformas.

A OZONECK RECEBE AS INFORMAÇÕES CONFORME AS POLÍTICAS DE PRIVACIDADE DO PROVEDOR, NÃO SENDO RESPONSÁVEL PELAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES EVENTUALMENTE COLETADAS.

Assim, é recomendável que você consulte as respectivas políticas de privacidade dos websites e aplicativos do provedor para se informar adequadamente a respeito do uso de suas informações pessoais e, caso não esteja de acordo, possa verificar a existência de recursos disponibilizados pelo provedor para controle de sua privacidade.

1.5. Dados de Menores

A Ozonteck pode realizar a coleta e o tratamento de dados pessoais de menores de idade (pessoas com idade inferior a 18 anos) nos casos de dependentes, beneficiários ou clientes. Dados do menor, como nome completo e CPF/ME, são coletados mediante consentimento específico e em destaque por, pelo menos, um dos pais ou responsável legal e são utilizados para garantir o acesso contínuo aos serviços e produtos.

É possível conferir todos os dados que foram coletados do menor através de solicitação via e-mail para oztoficial@gmail.com

Vale ressaltar ainda que a Ozonteck não utiliza dados de menores para fins de marketing e/ou oferta de produtos e serviços.

7.2 - Tratamento dos Dados Pessoais

A Ozonteck poderá realizar o tratamento dos dados pessoais coletados para:

- a) execução de projetos e atividades de responsabilidade ambiental e social;
- b) realização de processos de prevenção à fraude;
- c) execução de atividades de relacionamento e atendimento ao cliente;
- d) venda de produtos e/ou serviços;
- e) execução de atividades de marketing voltadas à captação de novos clientes;
- f) análise de perfil (profiling);
- g) análise de indicadores e métricas;
- h) concessão de benefícios;
- i) execução das atividades contratuais relacionadas aos produtos e/ou serviços adquiridos;
- j) cumprimento de obrigações legais e regulatórias;
- k) análise de crédito;
- l) análise de risco;

m) realização de pesquisas e levantamentos estatísticos diversos; n) atender às solicitações dos clientes, ex-clientes, prospects; o) aprimorar os produtos e serviços ofertados;

p) atender às determinações de autoridades competentes.

q) tomar decisões automatizadas (incluindo a criação de perfis) com a finalidade de realizar cálculo de prêmios, índices de sinistralidade e personalização dos seus produtos/serviços para que se ajustem às necessidades de quem utiliza nossas plataformas digitais. - para clientes da área de seguro

A Ozonteck poderá ainda utilizar as informações coletadas de forma anônima, e sem a possibilidade de associação, direta ou indireta, a pessoas específicas que utilizam nossas plataformas, com o objetivo de aperfeiçoar e personalizar os produtos e/ou serviços que prestamos.

7.3 - Compartilhamento de Dados Pessoais

A Ozonteck poderá compartilhar as informações pessoais constantes em sua base de dados com outras empresas do seu grupo econômico, prestadores de serviços ou ainda parceiros de negócios, desde que seja para a execução de atividades contratuais, se houver o consentimento do titular ou o legítimo interesse da Ozonteck e as informações forem relevantes para viabilizar e/ou aprimorar os produtos e serviços aos usuários e sejam protegidas e resguardadas por quem as recebeu.

O compartilhamento dos dados pessoais dos usuários também poderá ser feito com parceiros localizados fora do país de residência do usuário. Nesses casos, o processamento, tratamento, uso e compartilhamento dos dados será feito de acordo com a legislação aplicável e a presente Política de Privacidade.

Além das hipóteses previstas acima, a Ozonteck poderá compartilhar dados pessoais com entidades de proteção ao crédito, prevenindo situações de fraude, e também por ordem judicial e/ou determinação legal ou regulatória, sendo que nesses casos não será necessária a coleta do consentimento do usuário para isso.

7.4 - Contratação e Disponibilização de Bases de Dados

A Ozonteck poderá contratar bases de dados de terceiros, a fim de enriquecer sua própria base de dados, completando com informações que ajudarão a oferecer os serviços e produtos de forma mais personalizada a você.

Da mesma forma, a Ozonteck poderá disponibilizar sua base de dados a terceiros, desde que as informações constantes nessa base sejam agregadas e anônimas e o terceiro utilize as informações para fins legítimos, como expandir a sua cobertura de rede, verificar a concorrência, realizar uma pesquisa etc.

Dessa forma, a Ozonteck não vende suas informações pessoais apenas pública ou compartilha com terceiros, informações não identificáveis, ou seja, que não há a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

7. 8 - Direitos dos Usuários com Relação aos Dados Pessoais

O usuário, titular dos dados pessoais, a qualquer momento, e de forma gratuita, pode exercer os seguintes direitos:

- a) Acesso: ao optar por exercer o direito de acesso, você visualizará os dados que a Ozonteck trata a seu respeito, podendo gerar um arquivo e exportar para seu uso.
- b) Portabilidade: ao optar por exercer o direito de portabilidade, você receberá um relatório dos dados cadastrais que a Ozonteck trata a seu respeito para compartilhar com o terceiro que desejar;
- c) Retificação/Atualização: você poderá optar por retificar/atualizar os dados através do próprio sistema ou através do e-mail: grupoozonteck@gmail.com
- d) Explicação: você poderá optar por receber informações sobre a origem, a finalidade e a forma de tratamento dos dados, bem como eventual compartilhamento com terceiros através do endereço de e-mail oztoficial@gmail.com
- e) Esclarecimentos sobre Decisão Automatizada: ao optar por exercer esse direito, você receberá explicações sobre decisões automatizadas, tais como a utilização de robôs para levantamento de dados para criação de campanhas de marketing on-line, e poderá solicitar sua revisão através do endereço de e-mail oztoficial@gmail.com
- f) Eliminação: você poderá solicitar através do endereço de e-mail oztoficial@gmail.com, você poderá solicitar a eliminação dos dados pessoais tratados pela Ozonteck, sendo que este pedido passará por uma avaliação de viabilidade, em razão de uma série de prazos legais e/ou regulatórios aplicáveis para exclusão de dados, sendo que os dados somente serão efetivamente eliminados após ultrapassados tais prazos.
- g) Anonimização: em um primeiro momento, a Ozonteck não irá realizar a anonimização de dados, e, para que você não tenha este direito lesionado, a Ozonteck oferece, então, a opção de eliminar tais dados, confirmando, desta forma, a sua não utilização caso assim seja por você decidido.
- h) Bloqueio: da mesma forma que acontece na Anonimização, você poderá optar pela opção de Eliminação.
- i) Revogação do consentimento: você poderá enviar e-mail para oztoficial@gmail.com e revogá-lo.
- j) Preferências para recebimento de marketing: você poderá selecionar a opção para continuar ou não recebendo comunicações de campanhas promocionais e/ou ofertas de produtos e serviços da Ozonteck.

7. 9 - Deveres dos Usuários

Você tem a responsabilidade de compartilhar informações verdadeiras com a Ozonteck, bem como proteger a confidencialidade de login(s) e senha(s) de acesso aos serviços e produtos da Ozonteck, inclusive para prevenir seu uso não autorizado, não devendo compartilhá-los com terceiros.

O Usuário deve ainda estar ciente de que os contratos firmados com a Ozonteck também apresentam cláusulas sobre a coleta, o tratamento e o compartilhamento de dados pessoais, sendo recomendável sua prévia e integral leitura.

7.10 - Armazenamento de Dados Pessoais

A Ozonteck armazena e trata os dados pessoais coletados através de serviços de terceiros ou por meio de tecnologia cloud, visando sempre as melhorias nos processos e na entrega dos produtos e serviços.

7.11 - Segurança dos Dados Pessoais

A Ozonteck utiliza:

Soluções e medidas técnicas de segurança apropriadas para garantir a confidencialidade, integridade e inviolabilidade dos dados, tais como antivírus, firewall, proteção de rede, encriptação e outras medidas técnicas e de processos minimamente compatíveis com os padrões internacionais e ao uso de boas práticas de mercado; medidas de segurança apropriadas aos riscos, como contra destruição accidental ou ilegal ou perda accidental, alteração, divulgação ou acesso não autorizado; controles de acesso às informações armazenadas, delimitando a permissão e os privilégios de acesso de acordo com as responsabilidades envolvidas.

7.12 - Alterações na Política de Privacidade

A Ozonteck se reserva no direto de modificar a presente Política de Privacidade a qualquer tempo, mantendo-a atualizada e disponível no site <https://www.grupoozonteck.com>. Nesse caso, o usuário será informado quanto às alterações substanciais realizadas, conforme exigido pela legislação aplicável, sendo altamente recomendável a leitura periódica e integral da presente Política de Privacidade pelo usuário.

8 - Fica o fórum de Guarapari/ES competente para ajuizamento de ações entre as partes.

Estando o REVENDEDOR(ES) independente, ciente e de acordo com os termos e condições dos direitos e obrigações para o melhor andamento do negócio Ozonteck firmado, assim requer o seu aceite.

Grupo Ozonteck

38.540.165/0001-29

41.882.735/0001-73

58.499.738/0001-25